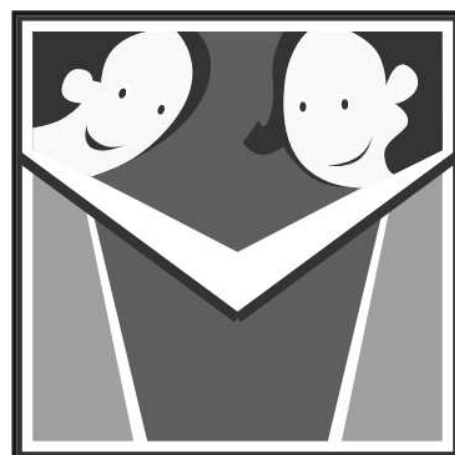


Carta Educativa do Município de Borba



CARTA EDUCATIVA

Carta Educativa do Município de Borba

ÍNDICE

INTRODUÇÃO, 3

OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO LEGAL, 6

CAPÍTULO I

Enquadramento, **9**

Estrutura do Sistema Educativo Português, **12**

Estrutura do Sistema Educativo do Município de Borba, **15**

Identificação Agrupamento Escolas Concelho de Borba, **16**

Caracterização do Concelho de Borba, **18**

Caracterização Demográfica Concelho Borba, **23**

CAPÍTULO II

Educação Pré-escolar, **42**

Primeiro Ciclo, **54**

Segundo Ciclo, **56**

Terceiro Ciclo, **59**

CAPÍTULO III

Análise por Freguesias, **62**

Rede de Transportes e Acção Social Escolar, **69**

Projectos da Autarquia, **87**

Acompanhamento/Monitorização/ Avaliação do Processo, **104**

CONCLUSÕES, 106

ANEXOS, 108

Projecções da população escolar

INTRODUÇÃO

O presente documento de planeamento estratégico pretende-se como proposta preliminar que poderá sofrer alterações depois de sujeito a consultas a diversas entidades e participação pública. Posto isto, poderá portanto, ser objecto de revisão com o objectivo da elaboração da proposta final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

O planeamento é hoje um esforço de regulação a médio prazo de um sistema que pode ser definido como a actividade segundo a qual uma determinada sociedade, procura controlar e modificar deliberadamente o seu futuro colectivo, mediante o uso de certas técnicas de acção, como é o caso da Carta Educativa.

Planeamento é controlar o futuro, não apenas pensar o futuro mas agir sobre ele, isto é, criar o futuro. Planificar é apenas conceber o futuro desejado, mas também estabelecer os meios para aí chegar.

Assim, o planeamento é um processo racional de tomada de decisões face ao futuro, que se caracteriza pela decomposição de uma série de etapas.

Estas etapas poderão ser esquematizadas da seguinte forma:

Diagnóstico da Situação

Definição de Prioridades

Fixação de Objectivos

Seleção de Estratégias

Elaboração de Programas e Projectos

Preparação da Execução

Carta Educativa do Município de Borba

Execução/Avaliação

Retrospecção

Tal como todos os instrumentos de planeamento estratégico, também a Carta Educativa, pelos objectivos a que se propõe, deverá seguir os trâmites a seguir enunciados.

Relativamente à estrutura da Carta Educativa, esta encontra-se delineada da seguinte forma:

Introdução: abordagem do conceito de planeamento; estruturação da Carta Educativa

Capítulo I: enquadramento da Carta Educativa; análise dos sistemas educativos existentes e respectivo enquadramento no concelho de Borba; caracterização do concelho de Borba em diversas vertentes;

Capítulo II - A educação no concelho de Borba: pré-escolar, primeiro ciclo, segundo ciclo, terceiro ciclo;

Capítulo III – Análise por freguesias; Rede de transportes escolares e Acção Social Escolar; Projectos da autarquia.

Conclusões.

Optou-se por estruturar a Carta Educativa através de capítulos de forma a tornar mais fácil a sua interpretação.

Carta Educativa do Município de Borba

Objectivos e Enquadramento Legal

De acordo com o conceito presente no Decreto-lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, a Carta Educativa pretende ser a nível municipal, “o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, tendo em vista uma melhor utilização dos recursos educativos, no quadro de desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município”.

É neste sentido que a constituição da carta foi idealizada. Esta surge como uma ferramenta de planeamento visando a melhoria contínua do sistema educativo de modo a garantir o adequado ordenamento de rede de ofertas de educação e de ensino, garantindo o direito de acesso das crianças aos diferentes estabelecimentos.

A carta educativa visa:

- Assegurar intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar, adequando as características das instalações e promovendo o desenvolvimento de um processo de agrupamento de escolas, criando as condições necessárias para uma gestão eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- Desenvolver uma concepção de escola integrada no espaço de recursos educativos diferenciados que procure a valorização da dimensão humana em todos os processos sociais e económicos;
- Contribuir para a redução de disparidades e injustiças no acesso ao ensino promovendo a igualdade do acesso ao ensino numa perspectiva de adequação da rede escolar às características regionais e locais;

Carta Educativa do Município de Borba

- Garantir a adequação das diferentes modalidades de acção social escolar às necessidades locais, nomeadamente no que se refere à alimentação, à rede de transportes escolares e outros apoios sócio-educativos;
- Servir de base à tomada de decisões relativamente à construção de novos estabelecimentos escolares, ao encerramento de escolas e à adaptação do parque existente, de modo a optimizar a funcionalidade da rede.

Pretende-se assim dispor de um instrumento que possibilite:

- A caracterização e respectiva evolução da Rede Educativa, apresentando a realidade actual;
- Perspectivar intervenções de médio e de longo prazo;
- Estabelecer objectivos, definindo estratégias que possibilitem a sua obtenção;
- Potenciar uma melhoria qualitativa da oferta educativa.

Desta forma, a Carta Educativa terá como objectivos:

- Identificação e localização dos necessários equipamentos educativos e formativos, das consequentes ofertas educativas e formativas, dos recursos humanos necessários a esse tipo de ofertas e, em termos de acção social escolar, possibilitar os apoios sócio-educativos previstos pela Lei.

capítulo /

Carta Educativa do Município de Borba

ENQUADRAMENTO

Limite Territorial

Esta Carta Educativa tem por âmbito territorial todo o concelho de Borba numa perspectiva de Comunidade Educativa, que engloba não só os indivíduos que diariamente se movem dentro dos estabelecimentos de ensino, como também extravasa para além dos limites da escola, mobilizando a Comunidade para a missão educativa, visto ser a Educação uma responsabilidade de todos os cidadãos.

A definição de linhas orientadoras da política educativa não poderá ser mero exercício de voluntarismo político ou de adopção acrítica de modelos de organização e desenvolvimento do sistema educativo. As opções políticas orientam-se por princípios, valores e concepções, mas raramente poderão ignorar os quadros sociais que pretendem atingir.

Problemas como o do financiamento da educação, o combate ao abandono escolar e ao analfabetismo, a reforma do ensino secundário ou o reordenamento da rede escolar, o desemprego de professores ou a qualificação das aprendizagens, terão de sustentar-se na avaliação criteriosa das tendências do sistema de ensino e na capacidade de prospectiva da sua evolução. Os números não resolvem problemas, mas ajudam-nos a não colocá-los mal.

Um desses problemas decorre da diminuição da população escolar, tendência registada há alguns anos e que se manterá nos próximos, tornando-se urgente reforçar as medidas de combate ao insucesso escolar e à saída precoce do sistema educativo.

Carta Educativa do Município de Borba

Um segundo problema revela-se pela persistência das elevadas taxas de analfabetismo. Se é certo que o fenómeno é de carácter residual e circunscrito entre as gerações mais jovens, não será menos certo que entre as populações mais idosas, com maior expressão nas mulheres (como em Borba), os níveis mantêm-se preocupantes, ainda que empolados pelo aumento da esperança média de vida.

As melhorias registadas no abandono escolar durante a escolaridade obrigatória, não escondem um problema que o sustenta: o insucesso. As elevadas taxas de retenção constituem uma preocupação a ter em conta no futuro.

Perante este panorama, que papel está actualmente destinado à escola? A ela cabem todos os papéis: transmitir conhecimentos, certificar saberes, forjar valores, estruturar aprendizagens, desenvolver aptidões, incrementar paradigmas, moldar comportamentos, integrar socialmente, preparar para a cidadania, etc., etc.... Ou seja, a escola (como todos os nela envolvidos) é cada vez mais o veículo por onde tudo passa, por onde tudo se transmite, por onde todos os problemas se equacionam e (tendencialmente) se resolvem.

Num momento em que a família se forja em novos paradigmas e nela cada vez menos os jovens têm modelos de referência, num momento em que os antigos meios de socialização vêm a sua influência cada vez mais reduzida (clubes, movimentos associativos, Igreja...) é à escola que todos apontam o dedo no sentido de resolver os problemas que eles mesmo não sabem resolver.

ESTRUTURA DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS

O Sistema Educativo Português compreende a Educação Pré-Escolar, a Educação Escolar e a Educação Extra-Escolar. A Educação Pré-Escolar não é obrigatória. A educação escolar compreende o Ensino Básico, Secundário e Superior.

Os nove anos que compõem o ensino básico (resposta existente no município de Borba) são de frequência obrigatória. A educação extra-escolar engloba actividades de alfabetização e de educação de base, de aperfeiçoamento e actualização cultural e científica e a iniciação, reconversão e aperfeiçoamento profissional.

Educação pré-escolar

É complementar à acção educativa da família, com a qual se estabelece estreita cooperação.

Destina-se a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do Ensino Básico.

A sua frequência é facultativa, pois reconhece-se que à família cabe um papel essencial no processo da educação da criança na faixa etária abrangida por este ensino.

Carta Educativa do Município de Borba

1º Ciclo do Ensino Básico

Tem a duração de quatro anos (do 1º ao 4º ano do Ensino Básico).

O ensino é da responsabilidade de um único professor, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas (línguas estrangeiras, expressão corporal, educação musical ou educação especial, entre outras).

Ingressam no ensino básico as crianças que completem seis anos de idade até 15 de Setembro do ano em que o ano lectivo tem início. As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro desse mesmo ano podem ingressar no 1º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação.

A frequência do ensino básico é obrigatória mas esta obrigatoriedade termina aos 15 anos de idade.

2º Ciclo do Ensino Básico

Tem a duração de 2 anos (o 5º e o 6º anos do Ensino Básico). No 2º ciclo do Ensino Básico, o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e, regra geral, existe um professor por área disciplinar.

3º Ciclo do Ensino Básico

Tem a duração de 3 anos (do 7º ao 9º ano do ensino básico). No 3º ciclo do ensino básico, o ensino organiza-se segundo um plano curricular unificado, que integra áreas vocacionais diversificadas. Existe um professor por disciplina ou grupo de disciplinas.

Carta Educativa do Município de Borba

Ensino Secundário

Os cursos do ensino secundário têm a duração de 3 anos. Têm acesso a qualquer curso do ensino secundário os alunos que completarem com aproveitamento o ensino básico obrigatório. Cada professor é responsável, em princípio por uma só disciplina.

Ensino Superior

Têm acesso ao ensino superior os indivíduos habilitados com o curso do ensino secundário ou equivalente que façam prova de capacidade para a sua frequência. Têm também acesso indivíduos maiores de 25 anos que, não possuindo esta habilitação, façam prova especialmente adequada de capacidade para a sua frequência.

Ensino Politécnico

É conferido o grau académico de bacharel. Os cursos de estudos superiores especializados do Ensino Politécnico que formem um conjunto coerente com um curso de bacharelato precedente podem conduzir à obtenção do grau de licenciado.

ESTRUTURA DO SISTEMA EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA

Um agrupamento de escolas, de acordo com o **Decreto-Lei 115-A/98 de 4 de Maio** (consultar em anexo), com a nova redacção dada pela Lei nº 24/99, de 22 de Abril, apresenta-se como uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos

Carta Educativa do Município de Borba

de educação pré-escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino, a partir de um projecto comum com vista à realização de diversas finalidades.

O favorecimento de um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, numa dada área geográfica, foi uma das metas que se pretendeu atingir com esta definição.

Salienta-se ainda a superação de situações de isolamento de estabelecimentos de ensino, a prevenção da exclusão social e o reforço da capacidade pedagógica dos estabelecimentos que integram o agrupamento, assim como o aproveitamento racional dos recursos.

IDENTIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO DE BORBA

O Agrupamento de Escolas do Ensino Básico do Concelho de Borba engloba no seu conjunto os seguintes estabelecimentos de ensino:

2º e 3º ciclo do Ensino Básico

Escola Básica 2-3 Padre Bento Pereira de Borba

1º Ciclo Ensino Básico

Escola Básica 1 de Barro Branco

Escola Básica 1 de Nora

Escola Básica 1 de Rio de Moinhos

Escola Básica 1 de Orada

Escola Básica 1 de Borba

Carta Educativa do Município de Borba

Educação Pré-Escolar

Jardim-de-infância de Borba

Jardim-de-infância de Nora

Jardim-de-infância de Rio de Moinhos

Jardim-de-infância de Orada

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba viu a sua constituição ser homologada pela DREA – Direcção Regional de Educação do Alentejo, para o ano lectivo 1998/99.

A articulação curricular e a integração dos alunos no 2ºciclo eram as primeiras metas a atingir, assim como a aproximação entre docentes dos diferentes ciclos de modo a tornar toda a actividade num projecto comum.

Da envolvimento dos docentes e da avaliação dos resultados, foi de certo modo fácil chegar ao agrupamento de escolas agora consignado no novo modelo de gestão.

CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE BORBA

A vila e o concelho ficam no coração do Alentejo, a uma altitude de 416 metros, no fundo de um vale circular a uma distância de 53 km da sede do distrito.

Limitado pelos concelhos de Monforte e Elvas ao norte, Vila Viçosa a leste, Redondo ao sul e Estremoz a oeste.

Carta Educativa do Município de Borba

O clima é o do planalto alentejano, onde por vezes a temperatura chega a subir, no Verão, aos 40 graus centígrados e a descer, no Inverno, abaixo de 0.

As temperaturas são pois muito extremas, para o que também concorre o facto da maior parte do concelho estar exposta aos ventos secos do nordeste.

Breve Historial

Centro de uma região pitoresca e abundante em águas, Borba é um concelho com uma área de 159.2 Km², distribuídos por quatro freguesias. A sua população ronda os 7782 habitantes.

“Borba é povoação antiquíssima, cuja fundação alguns autores atribuem aos Galo celtas. Esteve sob o domínio romano, godo e árabe, sendo conquistada por D.Afonso II em 1217 e povoada pelo rei. Em 15 de Junho de 1302, D.Dinis concedeu-lhe o seu primeiro foral, constituindo-se Borba em concelho e libertando-se de Estremoz. Teve foral novo dado por D.Manuel I em 1 de Junho de 1512. Foi também D.Dinis quem promoveu o amuramento acastelado da povoação.” Do castelo edificado, ou remodelado no século XIII, conserva-se a Torre de Menagem e duas portas, a de Estremoz e a do celeiro.

Borba foi lugar de muitos acontecimentos notáveis da nossa história. Um dos principais foi o do enforcamento do governador do Castelo, Rodrigo da Cunha Ferreira, e de mais dois capitães portugueses da guarnição, no verão de 1662, após a invasão vitoriosa do exército de D.João de Áustria.

Carta Educativa do Município de Borba

A memória dos povos guardou a efeméride na tradição toponímica, com a “Rua dos Enforcados”, que passou depois a chamar-se Rua Direita. Não contente com a sua represália, D.João de Áustria mandou ainda incendiar os Paços do Concelho e o Cartório Municipal, perdendo-se todos os manuscritos antigos da história de Borba.

Economia

A Região Alentejo é uma das 25 regiões mais pobres da União Europeia, no que respeita ao PIB (Produto Interno Bruto) *per capita*. Nos últimos anos registaram-se algumas melhorias no quadro sócio-económico desta região. A base económica regional apresenta-se pouco diversificada e com algumas fragilidades e constrangimentos que têm sido responsáveis pelo atraso estrutural do Alentejo.

A base económica do concelho de Borba permite identificar o contexto externo em que este tem que se afirmar. A partir da perspectiva actual, o potencial de Borba está na sua consolidação com um dos principais núcleos exportadores de rochas ornamentais, embora haja ainda que investir fortemente em diversos domínios (formação profissional, desenvolvimento tecnológico e inovação, gestão empresarial, marketing e comercialização) para atingir este objectivo. No entanto, identificam-se só em relação a este objectivo (que deriva do contexto externo) dois tipos de ameaças: por um lado a concorrência, tanto dos concelhos vizinhos, como do resto do mundo; por outro lado, a fragilidade associada à forte dependência numa especialização produtiva.

Para fazer face a estas ameaças, o concelho de Borba deve encarar o desenvolvimento do sector das rochas ornamentais numa estratégia

Carta Educativa do Município de Borba

dinamizada em conjunto pela Zona dos Mármore, e deve, a nível interno procurar diversificar a sua base económica local.

No âmbito territorial, Borba deve tirar partido da situação favorável que tem a nível de acessibilidades nacionais e da ligação com a Europa, sendo fundamental criar as infra-estruturas de apoio logístico necessárias para valorizar essas acessibilidades.

Também não deve ser descurado o papel que Borba pode ter no âmbito de uma dinâmica territorial protagonizada pelos concelhos da Zona dos Mármore, em articulação com Portalegre e Elvas onde existem outro tipo de infra-estruturas, nomeadamente técnicoprofissionais e logísticas.

Cultura

Em termos culturais Borba assume-se como um concelho particularmente dinâmico. Deveremos destacar a Festa da Vinha e do Vinho (Borba), a Feira do Queijo (Rio de Moinhos) e a Feira das Ervas Alimentares (Orada).

Todos os anos acorrem a Borba milhares de visitantes por ocasião destas festividades, permitindo assim grande projecção do concelho a nível nacional e internacional: o Vinho, o Queijo e as Ervas Alimentares, particularmente produzidas/criadas na região, permitem uma grande dinamização cultural do mesmo.

Carta Educativa do Município de Borba

As acessibilidades

Relativamente a rede de comunicações, Borba é servida pela A6, da rede fundamental, e com fácil acesso ao IP2 (10Km).

A A6 é um importante eixo transversal que assegura a ligação entre Lisboa e Badajoz/Sevilha ou Madrid, passando por Montemor-o-Novo, Évora, Estremoz e Elvas.

O IP2, com características de via rápida é um eixo longitudinal que estabelece a ligação Norte/Sul, entre as principais cidades médias portuguesas do interior. Estende-se de Bragança a Vila Real da Santo António, passando por Guarda, Covilhã, Castelo Branco, Portalegre, Évora e Beja.

Em alternativa à rede fundamental, a sede do Concelho é servida pela EN 4 que liga a área metropolitana de Lisboa a Elvas e Badajoz, passando por Montemor-o-Novo e ligando também à cidade de Évora através da EN 254.

CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA CONCELHO BORBA

O conhecimento dos recursos demográficos constitui um ***instrumento essencial*** ao exercício do planeamento do território e posteriormente a um correcto planeamento prospectivo em matéria de Educação.

Evolução Demográfica

Nos últimos cem anos a evolução da população no concelho de Borba caracterizou-se por algumas variações, reflexo das transformações sociais, económicas, políticas e culturais ocorridas no País e na Região Alentejo. Da análise dos Quadros a seguir expostos, identificam-se três períodos distintos que marcaram a demografia do Concelho, designadamente:

De 1900 a 1930: neste período o Concelho de Borba apresentou uma evolução populacional positiva, com taxas de variação abaixo dos 9%. O crescimento demográfico foi suportado, essencialmente, pela componente natural. No final deste período o Concelho detinha 8.094 habitantes, o que equivale a um crescimento de 23,55% face a 1900 (mais 1.543 habitantes).

De 1930 a 1960: estas duas décadas ficaram marcadas por um crescimento populacional de cerca de 28,87% (mais 2.337 habitantes). Contudo foi na década de 30 que se verificaram as maiores taxas de crescimento da população (cerca de 19%) motivadas pelo afluxo de mão-de-obra de outras regiões do país para trabalhar nas actividades agrícolas que neste período sofreram um forte impulso com o lançamento da “Campanha do Trigo” pelo

Carta Educativa do Município de Borba

Estado Novo. Ao contrário do período anterior, o factor fundamental que esteve na génese de tão significativo crescimento populacional foi a componente migratória, essencialmente masculina.

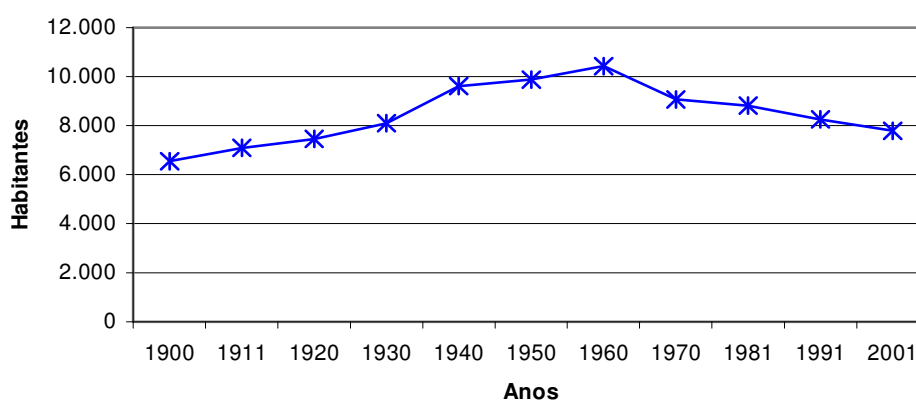
De 1960 a 2001: este último período representou uma ruptura total com a tendência de crescimento demográfico registada anteriormente. A década de 60 ficou marcada por um processo de “esvaziamento” populacional motivado por um fluxo migratório significativo em direcção aos principais centros urbano-industriais do País, nomeadamente para a Área Metropolitana de Lisboa, e para a Europa. Este fenómeno teve repercussões muito negativas na estrutura populacional do Concelho e na sua dinâmica de crescimento com a saída de população activa e em idade de procriar. De 1970 a 2001 assistiu-se à manutenção da tendência decrescente da população, embora a um ritmo menos elevado, sustentada por um crescimento natural e migratório negativo. Em 2001, o concelho de Borba contava com 7.782 habitantes, menos 472 indivíduos relativamente ao ano censitário anterior (- 5,72%).

Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 1 - Evolução demográfica do concelho de Borba, 1900 - 2001

	1900	1911	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1981	1991	2001
Matriz	2.677	2.682	2.825	2.920	3.283	3.397	3.525	3.230	3.496	3.570	3701
Orada	952	1.288	1.281	1.431	1.734	1.804	1.775	1.230	1.205	1.074	878
Rio de Moinhos	1.681	1.944	2.073	2.378	3.044	3.186	3.398	3.010	2.757	2.462	2271
S. Bartolomeu	1.241	1.186	1.290	1.365	1.546	1.488	1.733	1.595	1.355	1.148	932
Total	6.551	7.100	7.449	8.094	9.607	9.875	10.431	9.065	8.813	8.254	7782

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 1900 - 2001



Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 1900 – 2001

Figura 1 - Evolução demográfica do concelho de Borba, 1900 - 2001

As freguesias do Concelho de Borba apresentaram, ao longo do século XX, ritmos de crescimento muito díspares.

A freguesia de Matriz, de carácter essencialmente urbano e a mais populosa do Concelho, apresentou ao longo do período em estudo uma evolução crescente, exceptuando-se apenas a década de 60 em que se registou uma

Carta Educativa do Município de Borba

diminuição de 295 indivíduos. Em 2001 residiam na freguesia da Matriz cerca de 3.701 habitantes, assumindo-se como a freguesia mais dinâmica do Concelho e a única que registou um crescimento populacional positivo no último decénio.

A freguesia de Rio de Moinhos, a segunda mais populosa do concelho de Borba e de características marcadamente rurais, seguiu a tendência geral de evolução demográfica do Concelho. Entre 1900 e 1960 a população residente cresceu a ritmos significativos (na década de 30 a população aumentou cerca de 28%), tendo-se invertido a tendência registada até essa data com um declínio demográfico acentuado que se arrasta até à actualidade. Em 2001 a freguesia de Rio de Moinhos possuía 2.271 habitantes.

As freguesias de Orada e de S. Bartolomeu, a primeira de características rurais e a segunda manifestamente urbana, apresentaram uma evolução demográfica semelhante à do Concelho. No último período inter-censitário foram as duas freguesias que mais perderam população no concelho de Borba (cerca de 18%), constituindo-se como as menos dinâmicas em termos sócio-económicos. Orada apresenta-se como uma freguesia predominantemente agrícola e pouco povoada, enquanto que S. Bartolomeu (a mais pequena freguesia do Concelho) alberga o núcleo mais antigo da Vila de Borba, com um parque habitacional envelhecido e degradado, justificando-se assim a sua maior repulsividade. Em 2001, as freguesias de Orada e de S. Bartolomeu contavam com 878 e 932 habitantes respectivamente.

Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 2 - Variação da população residente por freguesias no concelho de Borba, 1900 – 2001 (valores absolutos)

	1900-11	1911-20	1920-30	1930-40	1940-50	1950-60	1960-70	1970-81	1981-91	1991-01
Matriz	5	123	115	363	114	128	-295	266	74	131
Orada	336	-7	150	303	70	-29	-545	-25	-131	-196
Rio de Moinhos	263	129	305	666	142	212	-388	-253	-295	-191
S. Bartolomeu	-55	104	75	181	-58	245	-138	-240	-207	-216
Total	549	349	645	1513	268	556	-1366	-252	-559	-472

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 1900 - 2001

Quadro 3 - Variação da população residente por freguesias no concelho de Borba, 1900 – 2001 (valores percentuais)

	1900-11	1911-20	1920-30	1930-40	1940-50	1950-60	1960-70	1970-81	1981-91	1991-01
Matriz	0,19	4,59	4,1	12,43	3,47	3,77	-8,37	8,24	2,12	3,67
Orada	35,29	-0,54	11,71	21,17	4,04	-1,61	-30,7	-2,03	-10,87	-18,25
Rio de Moinhos	15,65	6,64	14,71	28,01	4,66	6,65	-11,42	-8,41	-10,70	-7,76
S. Bartolomeu	-4,43	8,77	5,81	13,26	-3,75	16,47	-7,96	-15,05	-15,28	-18,82
Total	8,38	4,92	8,66	18,69	2,79	5,63	-13,1	-2,78	-6,34	-5,72

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 1900 – 2001

Carta Educativa do Município de Borba

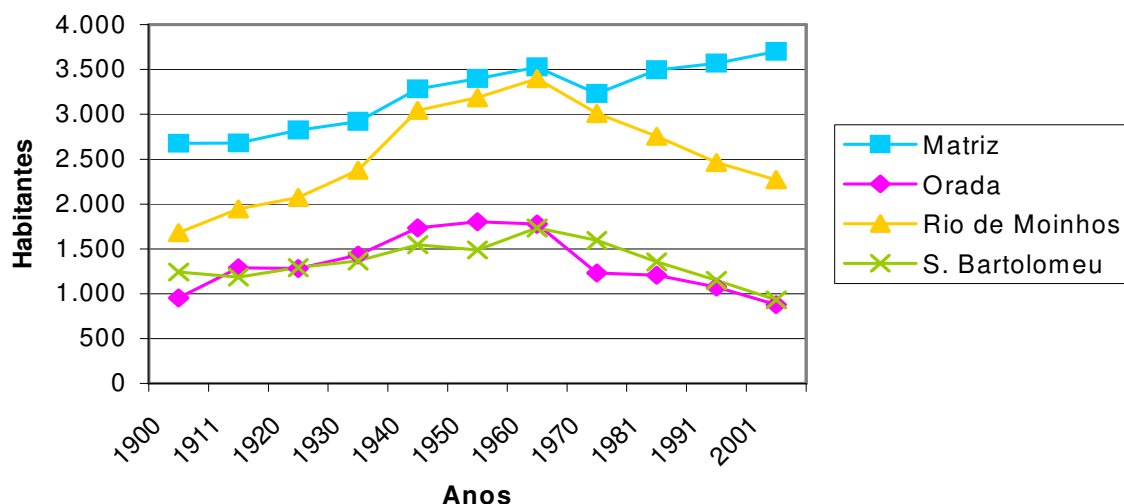


Figura 2 – Variação da População Residente, Por Freguesias

Estrutura da População

As transformações ocorridas na estrutura da população do concelho de Borba nos últimos 40 anos evidenciam um agravamento do envelhecimento demográfico, tendo sido em 1991 a primeira vez que a população idosa suplantou a população jovem. Em 2001, a população jovem (0-14 anos) representava cerca de 13% da população total, sendo de 23% o peso relativo dos indivíduos com 65 e mais anos.

O cálculo dos índices resumo permite quantificar o envelhecimento da população e avaliar as relações de força ente os vários grupos de idades.

Nas décadas de 60 e 70 a estrutura da população apresentava-se, ainda, bastante jovem, apesar de já ter encetado um processo de envelhecimento demográfico. O envelhecimento do Concelho assume particular dimensão nas últimas décadas.

Carta Educativa do Município de Borba

População

Quadro 4 - População residente (Concelho/Freguesias)

FREGUESIA	1991	2001
Matriz	3.570	3.701
S.Bartolomeu	1148	932
Rio de Moinhos	2.462	2.271
Orada	1074	878
Total	8.254	7.782

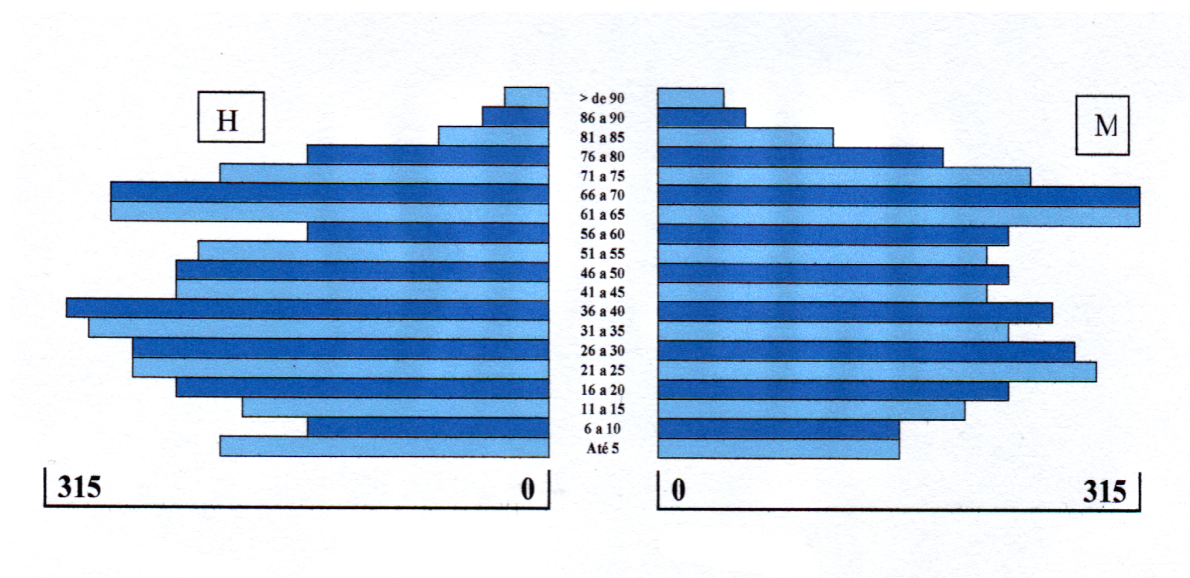


Figura 3 – Pirâmide Etária da População

A variação populacional concelhia sofreu, no decénio abrangido, um decréscimo de 5,7%, correspondente a 472 habitantes. A exemplo do que

Carta Educativa do Município de Borba

sucede na grande maioria dos concelhos do Alentejo verifica-se uma quebra populacional nas freguesias rurais com uma ligeira compensação na freguesia sede do concelho (no nosso caso em particular, apenas a freguesia Matriz). Sendo as taxas de crescimento natural negativa (-6, 04 ‰), em 2001, comparativamente com os 2,84 ‰ (positiva) em 1981; e de crescimento migratório 25,64% correspondente a um declínio populacional de 121 habitantes. Pouco relevantes para estudo da sua incidência no período a abranger (5 anos) parece-nos que grande tendência para alterações significativas nos escalões etários que nos propomos tratar terá expressão pouco relevante. O índice de envelhecimento é elevado (178,1 ‰), a taxa de natalidade é de 8,2. ‰. A taxa de densidade habitacional é de 53,8 habitantes/quilómetro quadrado.

Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 5 - Natalidade

	1997	1998	1999	2000	2001	2002
1. FREGUESIA						
Matriz	27	32	28	34	32	44
Orada	2	3	9	5	3	2
Rio de Moinhos	21	19	17	17	16	10
S. Bartolomeu	3	5	6	3	9	5
Total	53	59	70	59	60	61

**Fonte: Registo Civil de Borba*

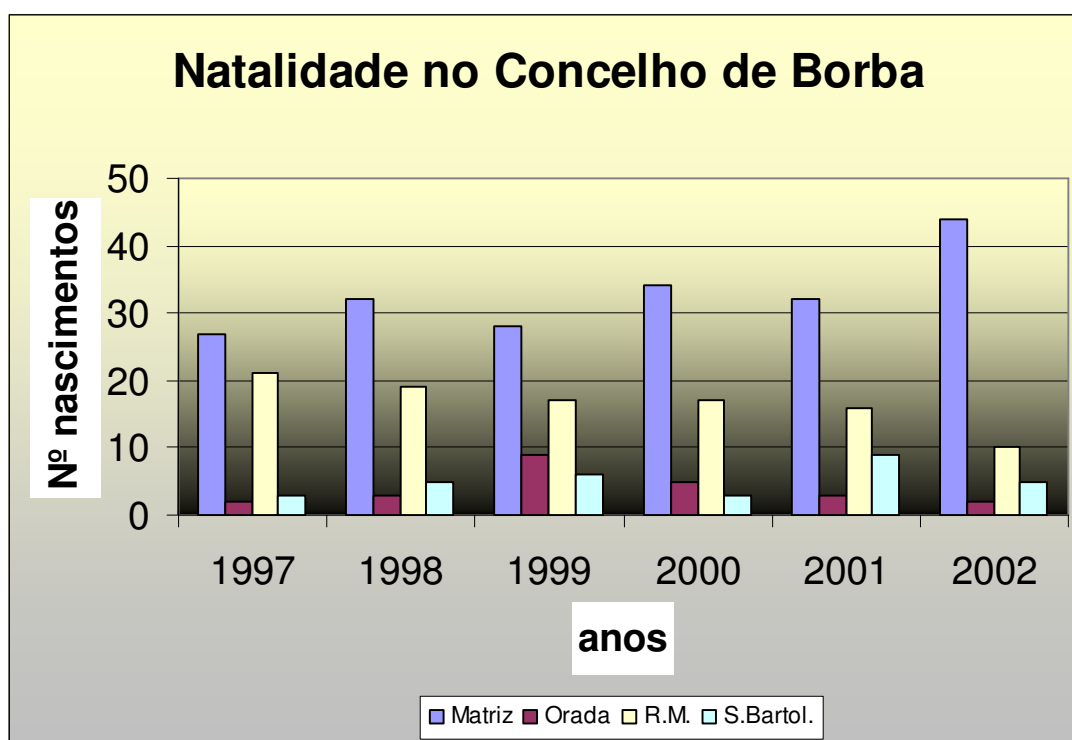


Figura 4 – Natalidade no concelho de Borba

Carta Educativa do Município de Borba

A natalidade no concelho de Borba, à semelhança da conjuntura nacional, aponta para um decréscimo contínuo.

A freguesia mais populosa e, com tendências evolutivas demograficamente é, sem dúvida, a freguesia Matriz. Todas as outras apresentam tendências regressivas (S.Bartolomeu, sita no perímetro urbano da vila, Rio de Moinhos e Orada - freguesias rurais do concelho).

A igualdade de oportunidades para cada um e todo o indivíduo se expressar, dispor de si próprio e desempenhar um papel útil na sociedade que integra, depende, em grande parte, do conjunto de experiências e vivências a que teve acesso na primeira e segunda infâncias.

Os principais problemas inerentes à educação prendem-se com o abandono escolar e as elevadas taxas de analfabetismo: é um problema de âmbito concelhio. A instituição como escola básica que é, tem o dever de proporcionar a escolaridade básica ao maior número possível de alunos, sendo o objectivo: todos.

Os planos curriculares estão desajustados para um público específico (entre 20 e 30 anos) que, à partida têm umas expectativas com características dificilmente escolarizáveis.

Até final do ano lectivo, por razões diversas (falta de assiduidade, comportamentos desadequados), metade desta população em situação de abandono potencial acaba por abandonar a escola. No ano seguinte a maior parte regressa mas os problemas persistem.

Este tipo de alunos provém geralmente de agregados familiares com baixas expectativas relativamente à situação escolar dos seus educandos; não acompanham a sua vida escolar e têm normalmente um discurso

Carta Educativa do Município de Borba

contraditório em relação à actuação da escola, o que retira a esta qualquer capacidade de intervenção.

Este público precisava de acompanhamento especial (também ao nível das famílias) para que se sensibilizasse para a importância da conclusão da escolaridade obrigatória. Útil seria que existissem ofertas educativas que pudessem atrair este público e que estivessem disponíveis para idades a partir dos 12 ou 13 anos.

Qualquer investimento na escolarização destes jovens é sempre altamente rentável.

Iremos, em seguida apresentar um gráfico que nos mostra o nível de escolaridade dos indivíduos do concelho.

Carta Educativa do Município de Borba

Educação Concelho Borba

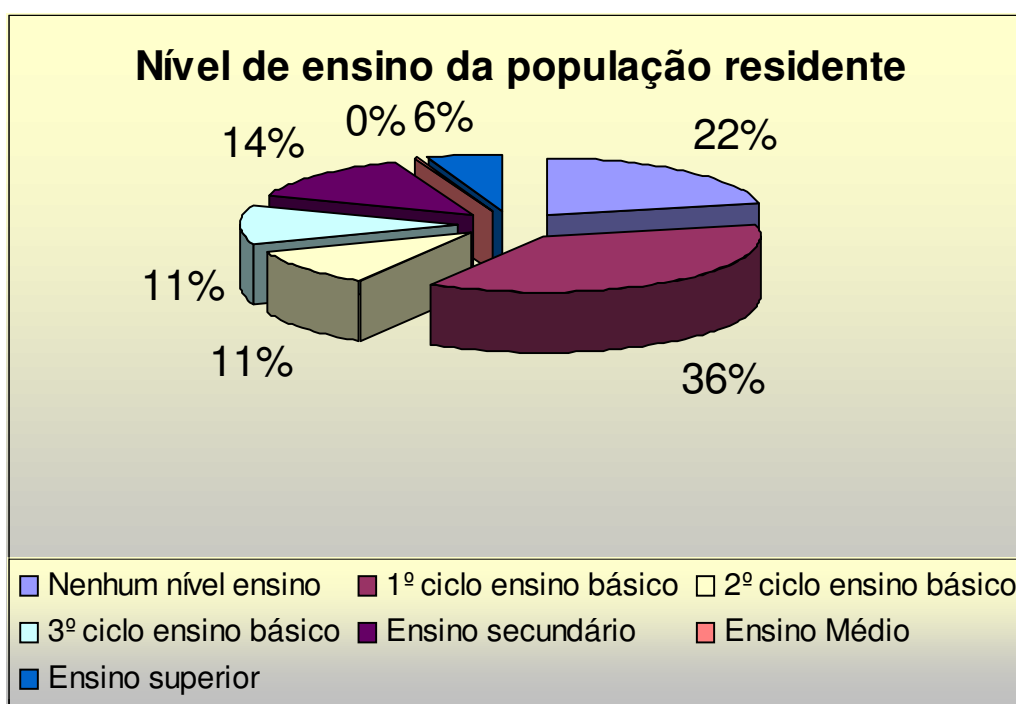


Figura 5 – Nível ensino população Borba

Conforme podemos constatar através do gráfico anterior, 22% da população do concelho de Borba não tem qualquer nível de ensino e 36% da população possui apenas o 1º ciclo do ensino básico. A taxa de analfabetismo é de 18,3%. Como podemos constatar é uma taxa muito elevada mas, a avaliar pelos dados dos Censos 1991, o saldo é positivo pois a taxa andava nos 22,6%.

O público escolar da vila de Borba abarca crianças do ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos oriundas de todo o concelho. Veremos, na análise por freguesia a distribuição dos utentes pelos diferentes anos.

Carta Educativa do Município de Borba

Segundo dados estatísticos, conseguimos apurar o seguinte:

População residente no concelho de Borba, segundo o nível de ensino atingido, frequência de ensino e sexo.

Quadro 6 – Nível de ensino da população de Borba

Nível de ensino	Homens	Mulheres
Nenhum nível ensino	734	958
1 º Ciclo ensino básico	1463	1405
2 º Ciclo ensino básico	460	387
3 º Ciclo ensino básico	484	380
Ensino secundário	541	521
Ensino médio	11	6
Ensino superior	176	256
A frequentar ensino	611	690

*fonte: censos 2001

Da análise do quadro elaborado podemos retirar as seguintes conclusões: os índices de analfabetismo da população do concelho de Borba são muito elevados. Facto que se justifica pela existência de uma população envelhecida, oriunda do meio rural onde o conceito escolaridade e alfabetização são pouco significativos. “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades” e, com os jovens de hoje isto já não se verifica. Uma alteração dos valores morais implica uma maior escolarização e profissionalização dos indivíduos.

Carta Educativa do Município de Borba

Relativamente à questão da escolarização feminina, a mulher deixou de ser “mulher-casa”, segundo Ary dos Santos, e passou a assumir um papel determinante na vida familiar e no orçamento do lar, o que passou pela emancipação da mulher e pela sua inserção no mercado de trabalho.

Actualmente o cenário é bem diferente, havendo mais mulheres nas universidades do que homens, tendência que se verifica também no concelho de Borba. Temos uma proporção de 176 homens para 256 mulheres no concelho que frequentam o ensino superior. Confrontando estes valores com os valores relativos à variável nenhum nível de ensino, verificamos que temos uma proporção de 734 homens para 958 mulheres. Isto constata as afirmações anteriores.

A taxa de analfabetismo do concelho de Borba é de 18,3 %. Poderemos considerar este valor positivo se fizermos a comparação com os 22,6% de 1991.

CAPÍTULO II

Carta Educativa do Município de Borba

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Educação pré-escolar é actualmente facultada através de jardins-de-infância da rede pública (4) e de uma instituição particular de solidariedade social, abrangendo o total de 214 crianças (120 na rede pública e 94 na IPSS).

Rede Pública – 2003/2004

Quadro 7

Freguesia	Código	Designação	Crianças	L. Espera
Matriz	208437	E. B. 1/JI de Borba	70	0
Rio de Moinhos	236032	E. B. 1/JI de Nora	13	0
	628050	J.I. de Rio de Moinhos	25	9
Orada	622564	J.I. de Orada	12	0

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Conforme podemos verificar, através do quadro precedente, existe uma relação de proporcionalidade, necessária, entre o número de nascimentos ocorridos por freguesia, e a distribuição dos alunos.

Carta Educativa do Município de Borba

Rede Privada – 2003/2004

Instituições Particulares de Solidariedade Social

Quadro 8

Freguesia	Código	Designação	Crianças
Matriz	526044	Santa Casa da Misericórdia	94

*fonte: Santa Casa Misericórdia Borba

A Santa Casa da Misericórdia de Borba é a única IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social - com valência de creche e jardim-de-infância. Todos os anos existem vastas listas de espera. Com a inauguração e entrada em funcionamento do novo Infantário a tendência das listas de espera é para a sua diminuição.

Quadro 9 - Evolução da frequência de Jardins-de-infância (Rede Pública)

Designação	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
E.B. 1/JI de Borba	64	70	a)	72	70	73	73	70
E.B. 1/JI de Nora	21	15	17	14	15	12	11	13
J.I. de Rio de Moinhos	25	25	23	25	25	25	25	25
J.I. de Orada	10	13	a)	16	12	10	12	12

a) Elementos não disponíveis

Carta Educativa do Município de Borba

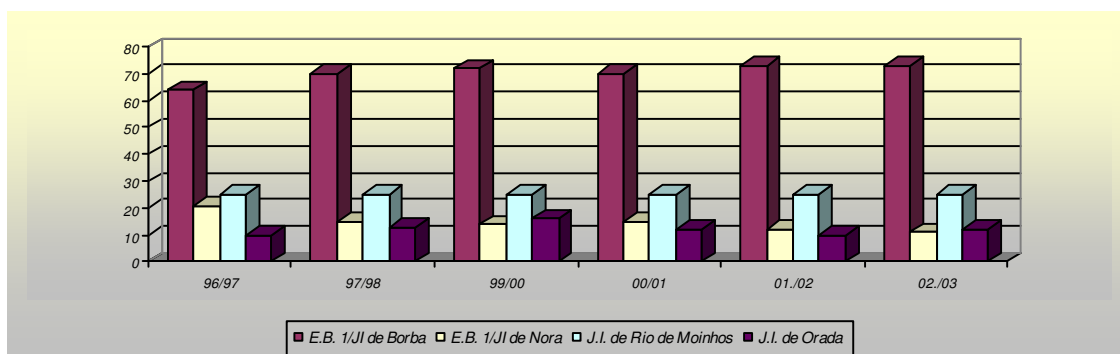


Figura 6 – Evolução da Frequência em Jardim-de-infância

Os quadros que se seguem projectam demograficamente (entre as idades de 3 e 5/6anos) a Região Alentejo e também o concelho de Borba.

Elaborou-se um primeiro quadro, através do Diagrama de Lexis, que perspectiva a população (entre 3 a 5/6 anos) até 2008.

Através do 1º quadro evidencia-se o decréscimo populacional nos próximos anos, reflectindo-se, portanto, um decréscimo da população escolar do pré-escolar.

Atendendo ao quadro seguinte e, continuando a estudar a população em idade pré-escolar, observam-se ligeiras oscilações populacionais, com tendência para o seu decréscimo.

Por último os quadros B e C projectam-nos a população em idade pré-escolar, em cada uma das freguesias do concelho.

Conforme se pode verificar, as oscilações são pouco significativas, não justificando, de forma alguma alterações em termos de encerramento ou ampliação.

Carta Educativa do Município de Borba

O quadro C revela ainda que a totalidade estimada (em média) aponta para que todos os estabelecimentos do pré-escolar estão classificados como Escolas com efectivos médios (nos 8 anos apresentados) com 11 e mais alunos.

Análise Gráfica da Projectão da População

Quadro 10 - Crianças em Idade pré-escolar

Idade	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
3 até 4	42	42	57	50	47	50	49	49	49	49
4 até 5	58	60	62	51	62	57	62	60	60	60
5 até 6	63	60	51	70	50	61	56	61	59	59
Total	163	162	170	171	159	168	167	170	168	168

Fonte: DREA/INE

Nota: 2001 a 2003 – Pop. Real Observada; 2004 a 2010 – Pop. Projectada

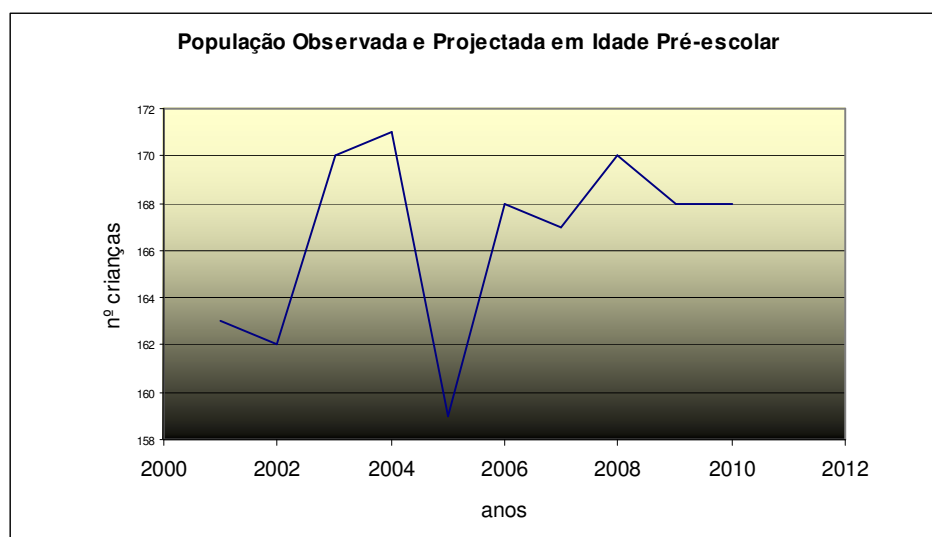


Figura 7

Carta Educativa do Município de Borba

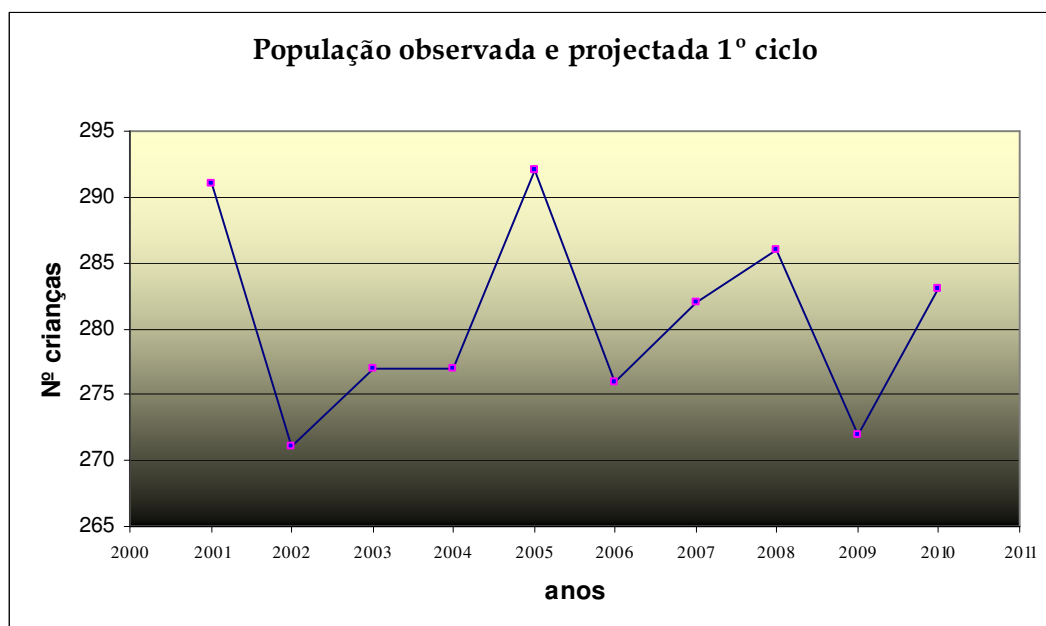
Análise Gráfica da Projectção da População

Quadro 11 - Crianças em Idade de 1º ciclo

Idade	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
6 até 7	69	60	60	60	76	55	66	61	66	64
7 até 8	69	73	72	68	70	89	64	77	71	77
8 até 9	76	62	75	80	64	66	84	61	73	67
9 até 10	77	76	70	69	82	66	68	87	62	75
Total	291	271	277	277	292	276	282	286	272	283

Fonte: DREA/INE

Nota: 2001 a 2003 – Pop. Real Observada; 2004 a 2010 – Pop. Projectada



Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 12 – Crianças em Idade de 2º ciclo

Idade	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
10-11	77	78	69	58	67	80	64	66	84	60
11-12	67	70	79	93	58	68	80	64	66	85
Total	144	148	148	151	125	148	144	130	150	154

Fonte: DREA/INE

Nota: 2001 a 2003 – Pop. Real Observada; 2004 a 2010 – Pop. Projectada

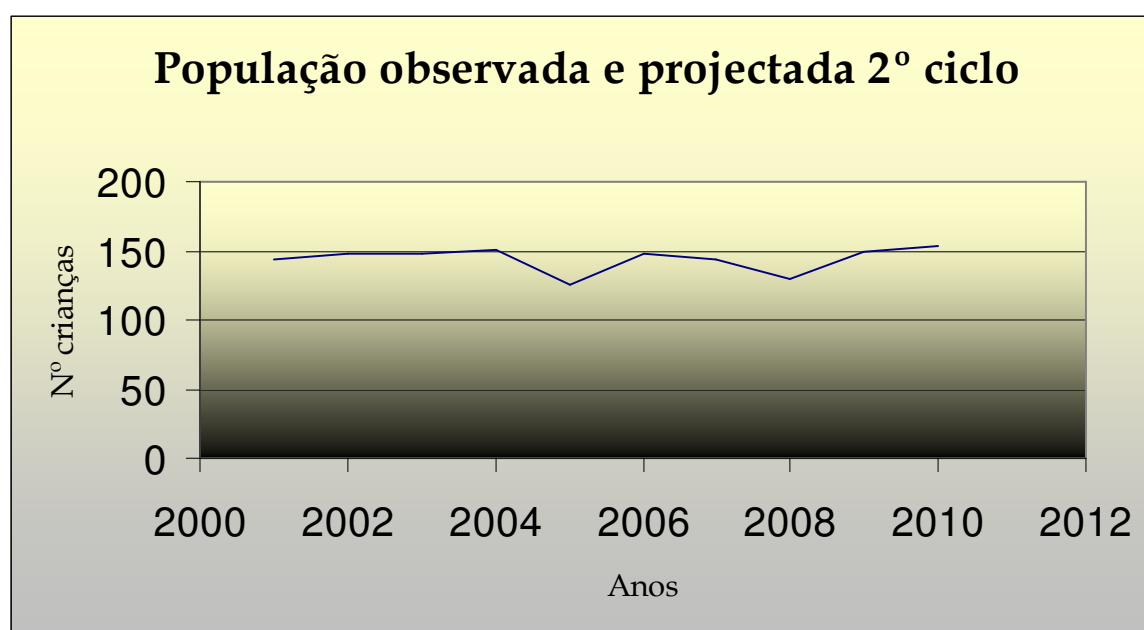


Figura 9

Carta Educativa do Município de Borba

Nota metodológica

Pretende-se, com os quadros anteriormente referenciados, analisar prospectivamente a evolução da população escolar do concelho de Borba.

Existem, simultaneamente, dados de fonte oficial e dados de fonte não oficial.

Os dados de fonte oficial, foram obtidos sob a forma de ficheiros de base de dados em Excel, através da delegação regional do Instituto Nacional de Estatística (o “Recenseamento Geral de População de 2001” e os “Nascimentos no Alentejo por concelho e freguesia entre 1998 e 2002”) e também através do Departamento de Análise Prospectiva e Planeamento (“Listagem oficial do número de alunos por todos os estabelecimentos e níveis de ensino em 2001/02 e 2002/03”).

Por sua vez, na própria DREA, junto do Sector Estatístico e do Centro de Recursos, foram consultados dados e documentos internos de trabalho, como a “Rede Escolar 2002/03”, as “Matrículas 2001/02”, “Matrículas 2002/03” e “Matrículas 2003/04”, igualmente de grande utilidade para o pretendido.

Genericamente, a metodologia de projecção aplicada é baseada nos princípios do *coort survival*, embora adaptado ao caso em concreto e considerando apenas o cenário da tendência pesada do sistema actualmente existente.

Deste modo, foram criados três quadros-síntese (A, B e C) interrelacionados entre si, que permitem uma análise rápida, e onde se realçam os aspectos

Carta Educativa do Município de Borba

mais relevantes da informação obtida, para o prazo apresentado de 10 anos (1998-2008).

O primeiro quadro-síntese, do tipo A, representa o Diagrama de Lexis do concelho e as respectivas taxas de cobertura para cada idade. Ou seja, através do referido diagrama vamos poder analisar e prever ano a ano e idade a idade a evolução dos efectivos potenciais e reais, em conjugação com cálculo da taxa de cobertura média por idade desde o último recenseamento.

O quadro-síntese do tipo B encontra-se subdividido em três partes, cada uma correspondendo às idades fixadas para o Pré-Escolar (3, 4 e 5 ou mais anos), onde a informação sobre o peso percentual de cada escola dentro do concelho e para determinada idade, surge cruzada com a informação dos valores reais projectados do quadro-síntese A.

Por fim, no quadro-síntese C, são reunidos, estabelecimento a estabelecimento, por freguesia e depois por concelho, os valores alcançados no quadro-síntese B.

Em função da média aritmética simples dos valores reais já registados e projectados até ao ano lectivo de 2008/09, vai ser assim possível classificar cada estabelecimento de acordo com cada uma das três classes criadas para o efeito: escolas com onze e mais alunos; escolas com nove e dez alunos; e escolas com oito e menos anos.

Carta Educativa do Município de Borba

Finalmente, achamos importante apresentar ainda alguns aspectos metodológicos a destacar mais em pormenor:

- a) Os dados fornecidos pelo Centro de Recursos e Sector Estatístico da DREA são não oficiais;
- b) Análise das estruturas censitárias de 2001 idade a idade, por concelho e freguesia, tendo em conta a população em idade escolar entre 3 e 5 anos de idade (Pré-Escolar);
- c) Análise dos dados-vivos por concelho e freguesia entre 1998 e 2002 e previsão de nascimentos para 2003 e 2004, em função da média aritmética simples entre 1998-2002 (hipótese de trabalho);
- d) Projecção da População Potencial no momento t em $t+n$ em cada idade x até 6 anos;
- e) Mortalidade Infantil inferior a 10 por mil permite sustentar a não interferência da mortalidade, uma vez que o modelo sanitário na região aponta para um reduzido efeito da mortalidade nestes grupos etários, de acordo com os módulos 26/27W das tábuas - tipo de *Princeton*;
- f) Em cada concelho confrontou-se em 2001/02, 2002/03 e em 2003/04, os efectivos reais (população real) com os estimados pela projecção (população potencial), feita através da análise de gerações;
- g) Para cada idade, a taxa de cobertura resulta da média aritmética simples dos anos 2001, 2002 e 2003 da População Real/População Potencial*100;
- h) *Por ausência de dados suficientes, as taxas de cobertura contemplam de forma conjunta o efeito das taxas de retenção e de abandono escolar em cada ano e idade (hipótese de trabalho), tendo sempre em consideração que o ensino do Pré-Escolar é de carácter não obrigatório;*
- i) Para cada concelho obtemos uma previsão, para cada ano lectivo até 2008/09 e por idade da população escolar esperada;

Carta Educativa do Município de Borba

- j) As projecções a nível de escolas, por idade, são elaboradas com base na hipótese da sua igual repartição, dentro de cada freguesia e no concelho, nos próximos 5 anos;
- k) É de admitir a existência *de alguma margem de erro resultante da possível ocorrência dos seguintes aspectos depois de 2001: movimentos migratórios, mortalidade nos segmentos etários em análise e alterações no peso de cada escola dentro de cada freguesia;*
- l) Para cada concelho agruparam-se os resultados obtidos em três grupos:
 - Escolas com efectivos médios (nos 8 anos apresentados) com 11 e mais alunos;
 - Escolas com 9 e 10 alunos, cuja decisão de manutenção, exclusão ou fusão deve ser objecto de ponderação, tendo em conta os restantes aspectos (por exemplo, a localização espacial);
 - Escolas com 8 e menos alunos, de muito difícil viabilidade e continuidade.

Carta Educativa do Município de Borba

1º CICLO

O Primeiro Ciclo do Ensino Básico é oferecido através de seis estabelecimentos de ensino públicos, com um total de 276 crianças.

Rede Pública (2003/2004)

Quadro 13

Freguesia	Código	Designação	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Total
Matriz	208437	E.B. 1/JI de Borba	39	46	38	51	177
Orada	260241	E.B. 1 de Orada	3	8	6	4	19
Rio de Moinhos	207020	E.B. 1 de Barro Branco	2	4	1	3	8
	236032	E.B. 1/JI de Nora	8	4	5	10	22
	269815	E.B. 1 de Rio de Moinhos	12	7	10	13	53
Total			65	70	60	81	279

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

No ano lectivo 2003/2004 o 1º ciclo do ensino básico conta com um total de 279 crianças. Regista-se um maior fluxo no 4º ano de escolaridade.

Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 14 -Evolução da frequência em estabelecimentos de 1º Ciclo

	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
E.B. 1 de Alcaraviça	3	4	0	0	0	0	0	0
E.B. 1 de Aldeia de Sande	8	7	8	6	5	4	5	0
E.B. 1 de Barro Branco	21	17	11	13	12	11	10	8
E.B. 1/JI de Borba	150	149	164	167	172	182	174	177
E.B. 1/JI de Nora	24	27	31	32	28	29	27	22
E.B. 1/ de Orada	28	20	18	18	22	22	19	19
E.B. 1 de Rio de Moinhos	76	70	73	60	56	42	43	53
Total	310	294	305	296	295	290	278	279

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

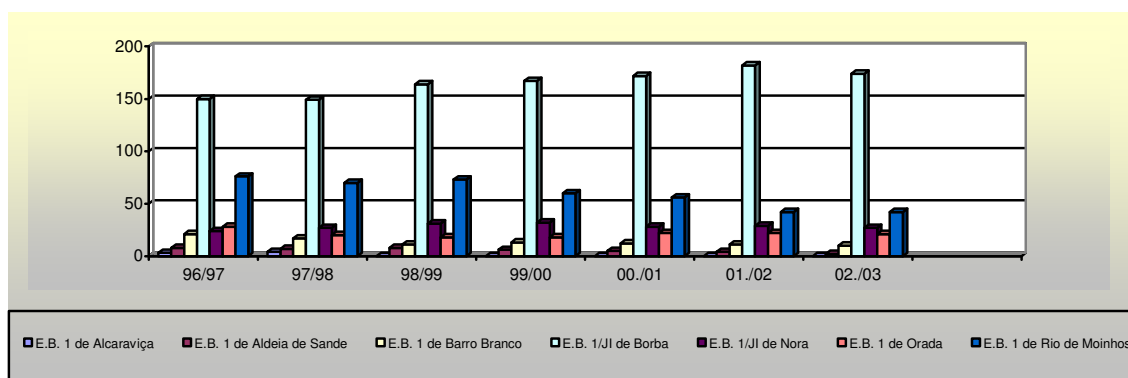


Figura 10 - Evolução da frequência em estabelecimentos de 1º Ciclo

A evolução da frequência nos últimos anos caracteriza-se por um ligeiro decréscimo generalizado da população escolar do 1º ciclo.

Carta Educativa do Município de Borba

2º CICLO

A oferta do 2º Ciclo é feita através de Estabelecimentos de Ensino Público Directo (1, no caso do concelho de Borba). O número de alunos é de 143.

Quadro 15 - 2º Ciclo – Ensino Público

Freguesia	Código	Designação	02/03	03/04
Matriz	342476	E.B. 2/3 Padre Bento Pereira	126	143

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Quadro 16 - Evolução da frequência

Designação	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
E.B. 2/3 Pde. Bento Pereira	146	171	149	136	131	121	126	143

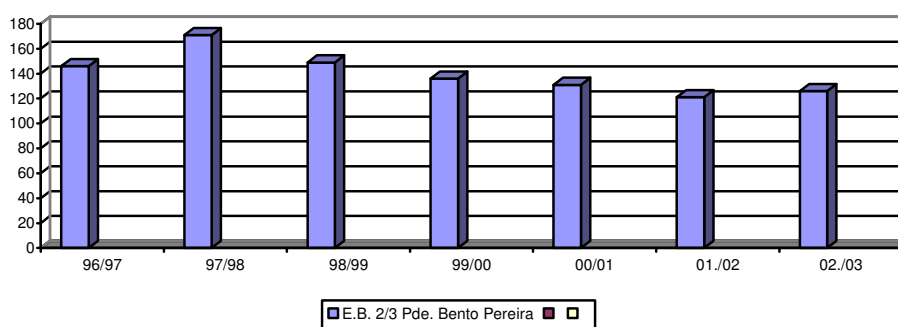


Figura 11

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Carta Educativa do Município de Borba

Ensino Básico Mediatizado

Quadro 17

Freguesia	Código	Designação	02/03	03/04
Rio de Moinhos		E.B.M. de Rio de Moinhos	12	0

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

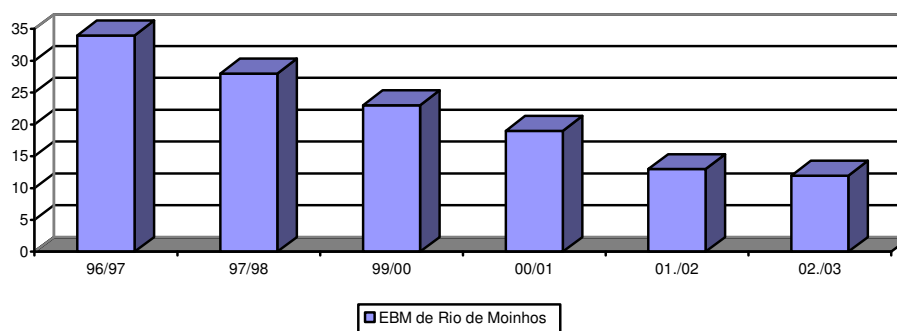
Quadro 18 - Evolução da frequência

Designação	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
E.B.M. de Rio de Moinhos b)	34	28	a)	23	19	13	12	0

a) *Elementos não disponíveis*

b) *Extinto a partir de 2003/2004*

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba



c) *Extinto a partir de 2003/2004*

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Figura 12 - Evolução da frequência

Carta Educativa do Município de Borba

3º CICLO

O 3º Ciclo do Ensino Básico é frequentado por 222 alunos (2002/2003) e 208 (2003/2004), sendo ministrado no estabelecimento da Rede Pública referido no item anterior.

Rede Pública

Quadro 19

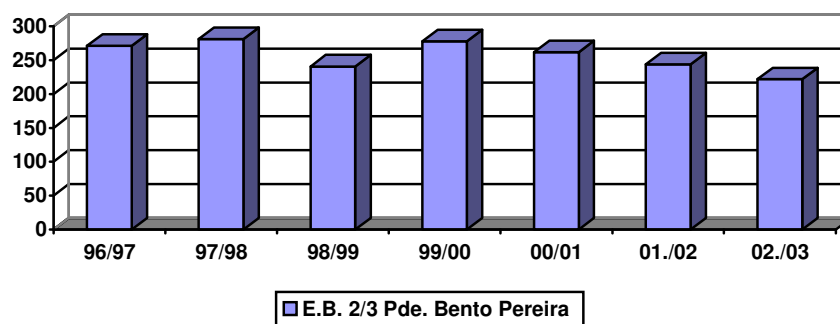
Freguesia	Código	Designação	02/03	03/04
Matriz	342476	E.B. 2/3 Pde. Bento Pereira	222	208

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Quadro 20- Evolução da frequência

Designação	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
E.B. 2/3 Pde. Bento Pereira	271	281	241	278	262	244	222	208

*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba



*fonte: Agrupamento Escolas Concelho Borba

Figura 12 - Evolução da frequência

CAPÍTULO III

Carta Educativa do Município de Borba

ANÁLISE POR FREGUESIAS

MATRIZ



0 1289.7m

Carta Educativa do Município de Borba

Freguesia predominantemente urbana, com 3.701 habitantes numa área de 41,3 Km², a que corresponde uma densidade populacional de 89,6 habitantes/quilómetro quadrado. Teve um crescimento de 131 habitantes no último decénio, correspondente a um acréscimo populacional de 3,7 %. Possui 2 estabelecimento de educação e ensino. A educação pré-escolar é ministrada na E.B. 1/J.I. de Borba, edifício de tipologia indefinida, com doze salas, encontrando-se quatro afectas à educação pré-escolar e oito ao 1º Ciclo. Possui ainda um edifício que comporta o 2º e 3º ciclo. A oferta destes espaços satisfaz as necessidades das freguesias (Matriz e S.Bartolomeu) e ainda as outras freguesias do concelho (no caso das respostas do 2º e 3º ciclo).

Carta Educativa do Município de Borba

Orada



Carta Educativa do Município de Borba

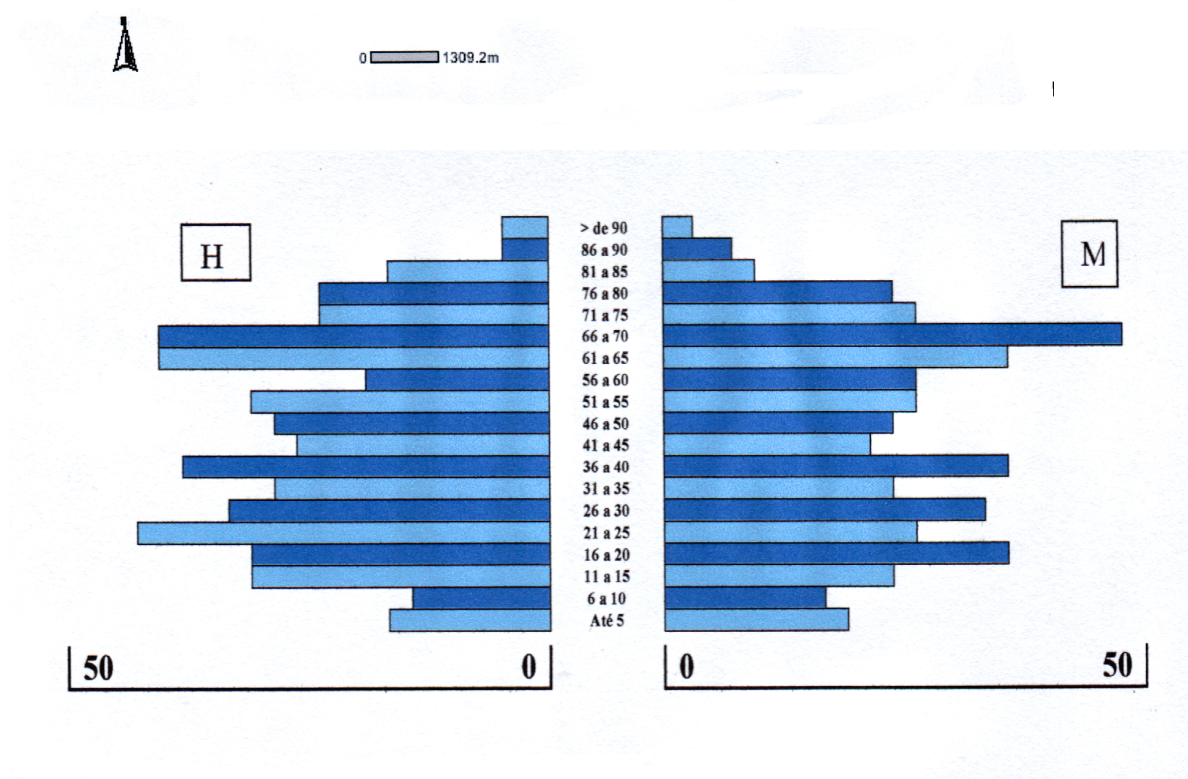


Figura 13

Freguesia predominantemente rural, com 878 habitantes numa área de 50,2 Km², a que corresponde uma densidade populacional de 17,5 habitantes/quilómetro quadrado. Teve uma quebra de 196 habitantes no último decénio, correspondente a um decréscimo populacional de 18,2 %. Possui 2 estabelecimentos de educação e ensino. A educação pré-escolar é ministrada no J.I. de Orada, edifício de tipologia indefinida, com uma sala. O 1º Ciclo é ministrado na E.B. 1 de Orada, edifício do “Plano dos Centenários” com duas salas. A oferta destes espaços satisfaz as necessidades da freguesia.

Carta Educativa do Município de Borba

Centenários”, com sete salas estando uma afecta à educação pré-escolar. O 1º ciclo é oferecido na E.B. 1/J.I. de Rio de Moinhos antes referenciada, na E.B. 1/J.I. de Nora, também já referida e na E.B. 1 de Barro Branco, num edifício de tipologia “Plano dos Centenários”, com uma sala.

Em matéria de 1º ciclo a oferta responde perfeitamente à procura verificada, sendo de equacionar a manutenção da E.B. 1 de Barro Branco tendo em consideração a diminuição gradual de alunos neste estabelecimento de ensino e a proximidade à sede de concelho.

Carta Educativa do Município de Borba

S.Bartolomeu



Freguesia predominantemente urbana, com 932 habitantes numa área de 14,3 Km², a que corresponde uma densidade populacional de 65,17 Habitantes/quilómetro quadrado. Teve uma quebra de 216 Habitantes no último decénio, correspondente a um decréscimo populacional de 23.18%. Não possui qualquer estabelecimento de educação e ensino, sendo as respostas educacionais asseguradas pelas escolas da Freguesia Matriz.

REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES E ACCÃO SOCIAL ESCOLAR

Rede de Transportes

A rede de transportes é de crucial importância no funcionamento da rede escolar e no apoio à deslocação dos alunos. Este planeamento obedece a uma estratégia que permite conjugar as áreas de influência pedagógica das escolas do concelho com os transportes públicos e com os circuitos particulares.

A disponibilização do serviço de transporte entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino é devido a todos os alunos, quando residam a mais de 3 ou 4 kms dos estabelecimentos. O transporte escolar é gratuito para todos os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória.

A rede de transportes escolares do Município de Borba é assegurada por 4 viaturas da autarquia (2 carrinhas de 9 lugares e 2 autocarros) e pela empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., que corresponde às carreiras públicas existentes, uma vez que não existe no concelho outra transportadora a fazer este tipo de serviço.

As viaturas da autarquia asseguram os circuitos a seguir descritos, a que correspondem os seguintes graus de ensino:

- Todos os circuitos para as Escolas de Borba e Rio de Moinhos (1º Ciclo do Ensino Básico);
- Ribeira, Nora, Barro Branco e aglomerados diversos para Borba (2º e 3º Ciclo);
- Aglomerados diversos perto de Borba (2º e 3º Ciclo);

Carta Educativa do Município de Borba

- Alcaraviça e Aldeia de Sande para Estremoz (Ensino Secundário);
- Ribeira, Nora, Barro Branco e aglomerados para Borba (Ensino Secundário).

Por sua vez as viaturas da empresa que serve o concelho a nível de carreiras públicas asseguram:

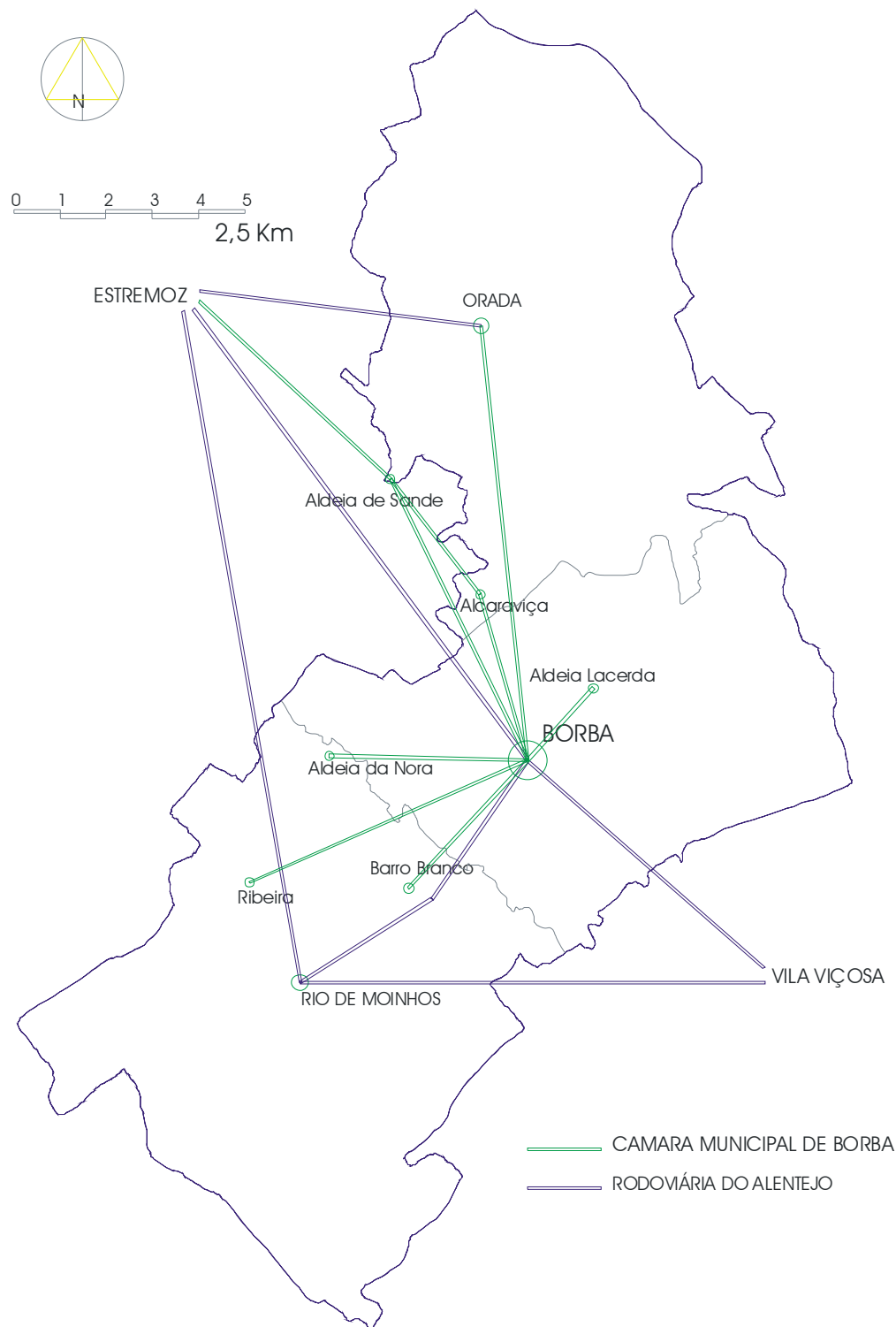
- Rio de Moinhos para Borba (2º e 3º Ciclo);
- Orada para Estremoz (Ensino Secundário);
- Borba para Vila Viçosa (Ensino Secundário);
- Borba para Estremoz (Ensino Secundário);
- Rio de Moinhos para Estremoz (Ensino Secundário);
- Rio de Moinhos para Vila Viçosa (Ensino Secundário).

Carta Educativa do Município de Borba



Carta Educativa do Município de Borba

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES



Carta Educativa do Município de Borba

Acção Social Escolar

De acordo com o nº4 do art. 12.º do Decreto-lei nº 7/2003 a carta Educativa deve conter informação sobre a concretização da acção social escolar no município. Os Decretos-lei nº399-A/84, de 28 de Dezembro, e nº 299/84, de 5 de Setembro, definem as linhas de actuação das Autarquias em matéria de Acção Social Escolar e Transportes.

Os apoios sócio-educativos são, para a Câmara Municipal de Borba, instrumentos fundamentais de forma a promover e facilitar o acesso à educação e ao ensino, sendo também instrumento de justiça social e de correcção de assimetrias sócio-educativas.

No que respeita à Acção Social Escolar, a autarquia cumpre as competências que lhe estão atribuídas nesta matéria, para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, a nível de subsídios para alimentação e para aquisição de material escolar e livros.

A autarquia atribui também todos os anos três Bolsas de Estudo a alunos do concelho que frequentam o ensino superior público, que posteriormente são renovadas desde que os alunos tenham aproveitamento, e são concedidas até final do curso.

Para não criar diferenciação entre alunos do 1º ciclo e alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico, a autarquia adoptou os critérios aplicados pelo Despacho nº 13224/2003 (2ª Série), de 7 de Julho de 2003, que se descreve em seguida:

1º - A capitação do agregado familiar é calculada com base na seguinte fórmula,

Carta Educativa do Município de Borba

$$RC = [R - (C + I + H + S)] / (12N)$$

Em que, face ao ano civil anterior

RC= *rendimento per capita*

R= *rendimento bruto anual do agregado familiar*

C= *total de contribuições pagas*

I= *total de impostos pagos*

H= *encargos anuais com habitação*

S= *despesas saúde*

N= *nº pessoas que compõem o agregado familiar*

2º Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco/consanguinidade, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

3º O rendimento bruto anual do agregado familiar é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos no ano civil anterior, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar, constantes da declaração ou da nota de liquidação do IRS.

4º Aos trabalhadores dispensados da apresentação da declaração do IRS é imputado rendimento a determinar com base na tabela de remunerações médias mensais de base, por profissões, publicada pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho, aplicando-se a tabela referente a trabalhadores indiferenciados no caso das actividades não suficientemente tipificadas.

5º Em caso de situação de desemprego de qualquer dos elementos activos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração, passada pelo Centro

Carta Educativa do Município de Borba

Distrital de Solidariedade e Segurança Social/Serviço Local da zona de residência, da qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido, com a indicação do início e do termo da situação, montante este a considerar para efeitos de cálculo do rendimento per capita previsto no nº1.

6º Ao rendimento bruto anual do agregado familiar são deduzidos os valores discriminados nas alíneas seguintes, sempre em referência ao ano civil imediatamente anterior, comprovada nos termos das mesmas alíneas:

- a) valor das contribuições pagas para regimes obrigatórios de segurança social, que corresponde ao valor respectivo inscrito na declaração de IRS e no documento comprovativo desse pagamento exigido para os efeitos do IRS ou da nota de liquidação do mesmo, ou ainda, em documento emitido pela segurança social.
- b) Valor dos impostos pagos, que corresponde ao valor da retenção na fonte anual inscrita na declaração do IRS ou ao valor da colecta líquida inscrita na nota de liquidação do IRS.
- c) Encargos com despesas de habitação própria e permanente até ao montante de 2095 euros, comprovados através de recibo actualizado de renda da casa ou de declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria.
- d) Encargos com saúde não reembolsados, desde que devidamente comprovados através de documentos/declaração originais ou de nota de liquidação do IRS.
- e)

7º Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efectivamente auferidos, a autarquia desenvolve todas as diligências complementares que considere necessárias e adequadas ao apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar do aluno.

Carta Educativa do Município de Borba

Referente ao ano lectivo 2003/04 e, a título de exemplo, a autarquia estabeleceu as seguintes capitações a que correspondem os seguintes valores, tendo sido a proposta aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação.

Escalão A – capitações compreendidas entre 0 e 155.68 euros, a que corresponde um subsídio de 56.00 euros para aquisição de livros e material escolar e a um desconto de 100% na refeição da cantina escolar;

Escalão B – Capitações compreendidas entre 155.69 euros e 191.30 euros, a que corresponde um subsídio de 45.80 euros para aquisição de livros e material escolar e a um desconto de 50% na refeição na cantina escolar;

Aos alunos que sejam atribuídos subsídios, a autarquia só procede ao pagamento mediante a apresentação das facturas/recibos comprovativas das despesas efectuadas.

Carta Educativa do Município de Borba

Serviços de refeição no ano lectivo 2003/2004

Refeições servidas no 1º período (Setembro a Dezembro)

Estabelecimento de Ensino: Escola E.B. 1 de Borba: 5015 refeições

Educação Pré-escolar: 1475 refeições

Cantina Escolar de Borba

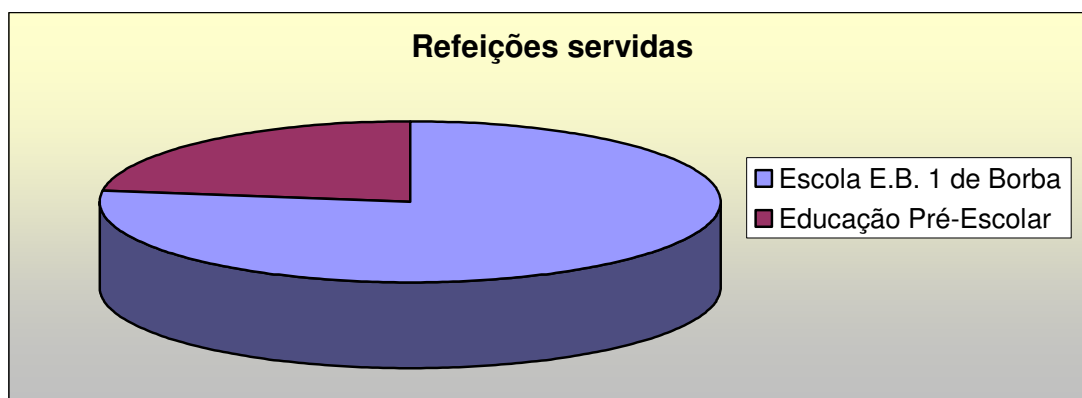


Figura 14

No 1º período foram servidas 6490 refeições, tendo a Cantina funcionado durante 59 dias. Assim sendo, perfaz a média de 110 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Cantina Escolar de Rio de Moinhos

Estabelecimento de Ensino

Escola E.B.1 de Rio de Moinhos: 2008 refeições

Educação Pré-escolar: 940 refeições

E.B.M. 282 refeições

Outros utentes: 74 refeições

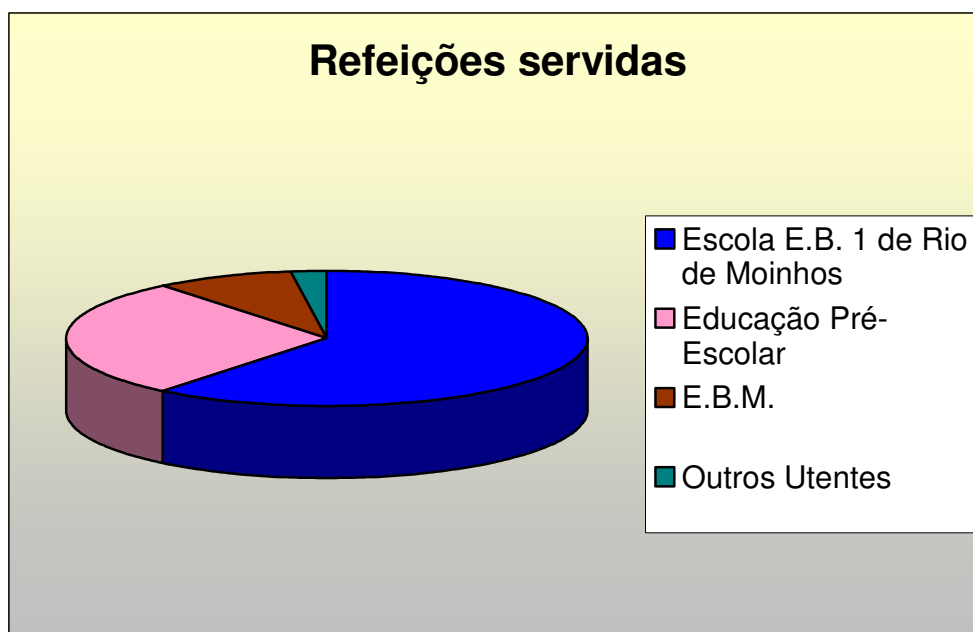


Figura 15

No 1º período foram servidas 3304 refeições, o que perfaz uma média de 70.30 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Refeições servidas no 2º período (Janeiro a Março)

Estabelecimento de Ensino

E.B.1 de Borba: 2813

Educação Pré-escolar: 871

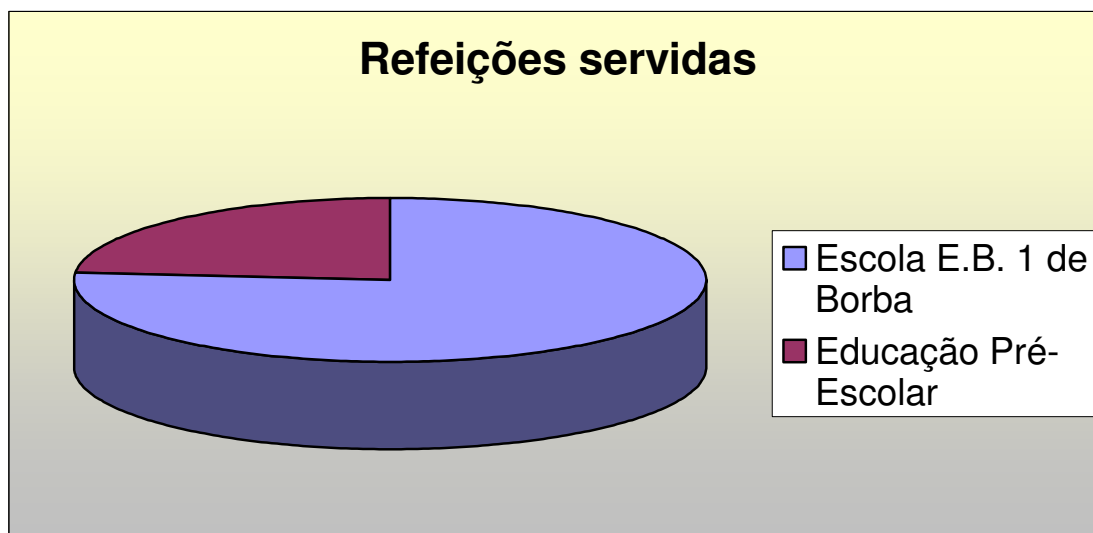


Figura 16

No 2º período foram servidas 3684 refeições, o que perfaz uma média de 92.1 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Cantina Escolar de Rio de Moinhos

Estabelecimento de Ensino

Escola E.B.1 de Rio de Moinhos: 1580 refeições

Educação Pré-escolar: 740 refeições

E.B.M. 222 refeições

Outros utentes: 69 refeições

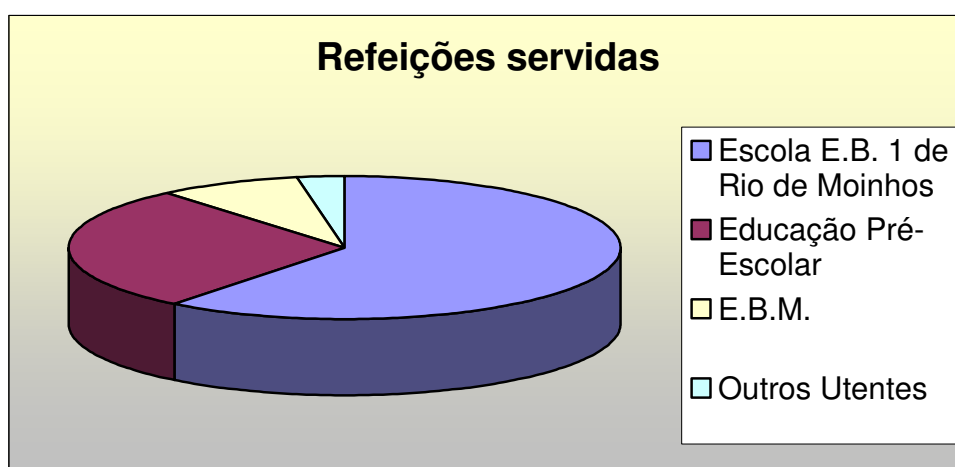


Figura 17

No 2º período foram servidas 2611 refeições, o que perfaz uma média de 70.57 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Refeições servidas no 3º período (Abril a Julho)

Cantina escolar de Borba

Estabelecimento de Ensino

E.B.1 de Borba: 3469

Educação Pré-escolar: 1263

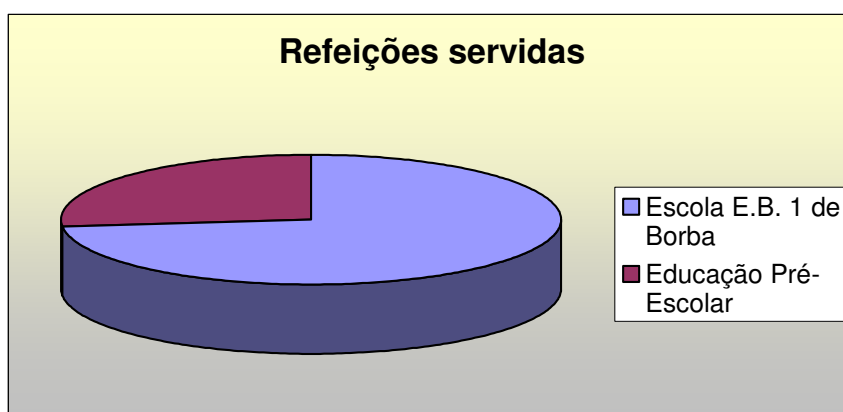


Figura 18

No 3º período foram servidas 4732 refeições, tendo a cantina funcionado durante 46 dias. Assim sendo, perfaz uma média de 102.9 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Cantina escolar de Rio de Moinhos

Estabelecimento de Ensino

Escola E.B.1 de Rio de Moinhos: 1487 refeições

Educação Pré-escolar: 509 refeições

Outros utentes: 0 refeições

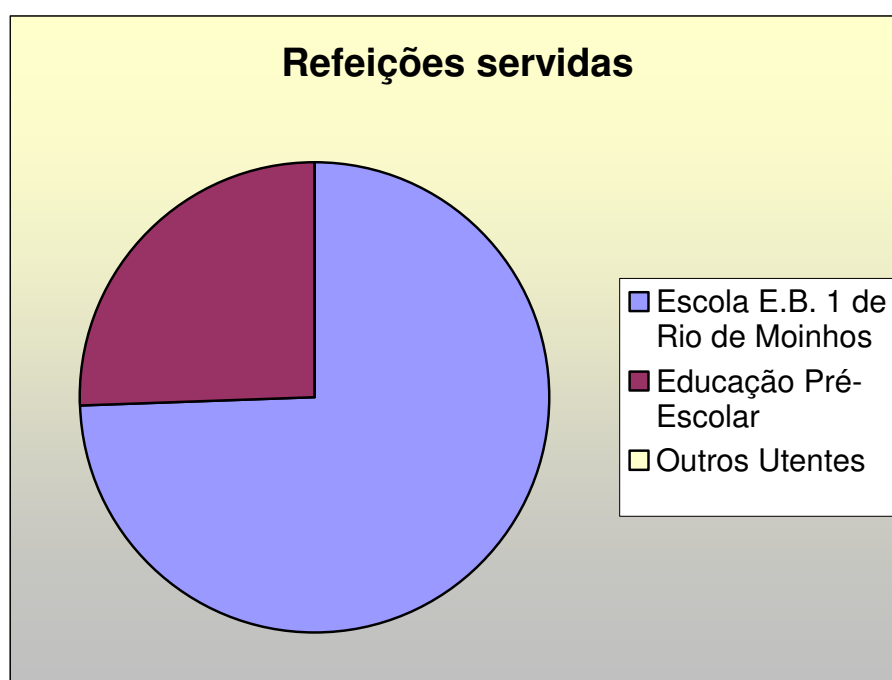


Figura 19

No 3º período foram servidas 1996 refeições, tendo a cantina funcionado durante 36 dias. Assim sendo, perfaz uma média de 55.44 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Refeições servidas no ano lectivo 2003/2004

Cantina escolar de Borba

Estabelecimento de Ensino

E.B.1 de Borba: 11711

Educação Pré-escolar: 3930

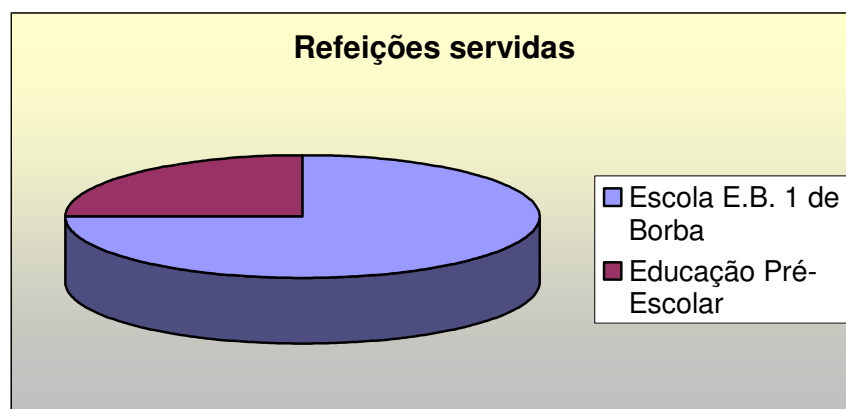


Figura 20

Durante o ano lectivo foram servidas 15641 refeições, tendo a Cantina funcionado durante 139 dias. Assim sendo, perfaz a média de 112.53 almoços/dia.

Carta Educativa do Município de Borba

Cantina escolar de Rio de Moinhos

Estabelecimento de Ensino

Escola E.B.1 de Rio Moinhos: 5685 refeições

Educação Pré-escolar: 1866 refeições

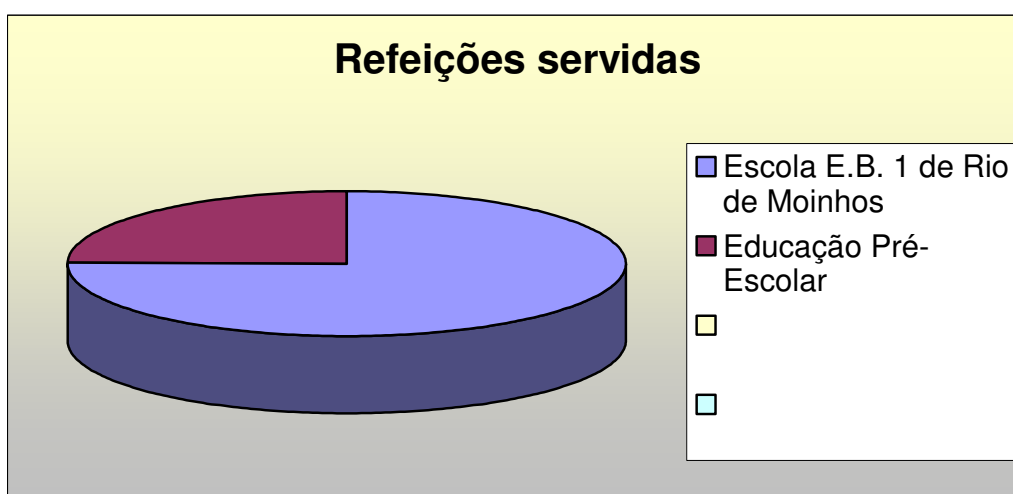


Figura 21

Durante o ano lectivo foram servidas 7551 refeições, tendo a cantina funcionado durante 117 dias. Assim sendo, perfaz a média de 64.54 almoços/dia.

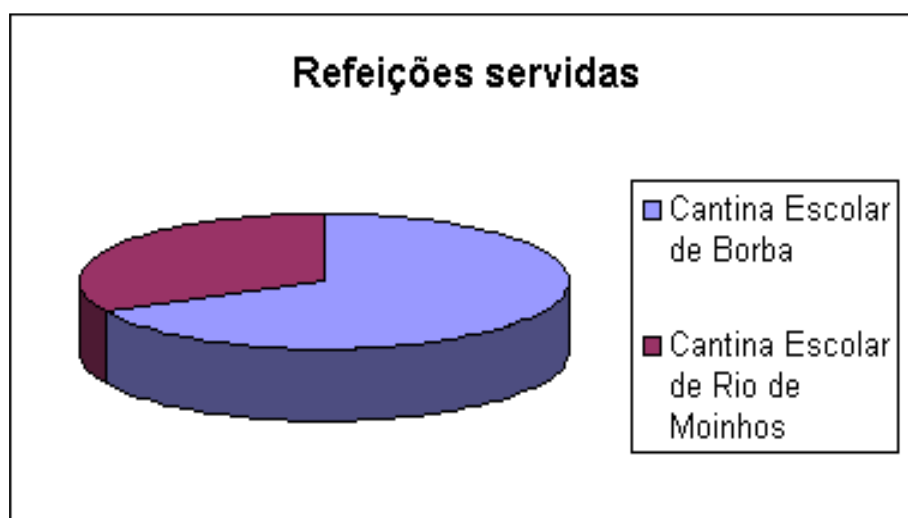
Carta Educativa do Município de Borba

Refeições Servidas no ano lectivo 2003/2004

Cantinas

Cantina Escolar de Borba: 15641 refeições

Cantina Escolar de Rio de Moinhos: 7551 refeições



No ano lectivo 2003/2004 foram servidas 23192 refeições, tendo as Cantinas funcionado durante 256 dias. Assim sendo, perfaz a média de 90.56 almoços/dia.

PROJECTOS DA AUTARQUIA

O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO LOCAL

A melhoria da qualidade do sistema e a perspectiva do seu desenvolvimento deverá resultar da auscultação dos actores educativos e de uma intervenção concertada resultante de expectativas dos munícipes, do Conselho Municipal de Educação e restantes actores do sistema.

Irreal seria criar um instrumento de planeamento escolar para os próximos anos, sem avançar, de acordo com o projectado, propostas de alteração/intervenção em meio escolar.

Serão, em seguida descritos os projectos de intervenção em meio escolar, em cada uma das escolas do município.

As profundas alterações de ordem social, ao nível da evolução demográfica da população, da vida económica e da vida cultural, implicam que se repense a rede escolar concelhia, nomeadamente o parque escolar concelhio.

Este texto pretende propor aqui um conjunto de intervenções necessárias à adequação do parque escolar concelhio às necessidades educacionais que se prefiguram para o século XXI.

O reordenamento da rede, embora tendo em conta questões financeiras, sustenta-se em opções pedagógicas e funcionais, dando sempre prioridade às necessidades que se traduzam numa efectiva melhoria da qualidade do serviço educativo prestado às crianças do concelho, em termos de socialização, disponibilização de recursos didácticos e humanos, bem como coordenação de actividades de tempos livres, refeições e transportes.

Carta Educativa do Município de Borba

Considerando o atrás referido, propõe-se um projecto de reestruturação da rede educativa concelhia, ao nível do pré-escolar e do ensino básico, assente nos seguintes conceitos:

- Integridade do percurso escolar: os estabelecimentos de ensino deverão conjugar o pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, assegurando o desenvolvimento do percurso escolar dos alunos dentro de cada território escolar. Permitirá um planeamento educativo global e integrado das primeiras aprendizagens aliado a um despiste imediato de situações problemáticas ou de precocidade.
- Espírito de comunidade: os estabelecimentos de ensino não deverão ter um número reduzido de alunos, para que estes, no seu processo de socialização, ultrapassem os estreitos limites da família e da freguesia. Os alunos deverão aprender o sentido de comunidade na escola, experimentando relacionar-se com alunos provenientes de outras zonas.
- Adequação e modernização dos recursos: as novas escolas deverão obedecer a uma lógica de modernização e adequação do parque escolar às necessidades de ensino do século XXI. Deverão ser dotadas de recursos que respondam às necessidades colocadas pela sociedade da informação.
- Tecnologias de comunicação e informação (TIC) como ambiente de trabalho: a escola deverá ser desenhada para que as TIC sejam entendidas não como meros instrumentos de apoio ao trabalho lectivo, mas como ambiente essencial aos alunos.

Carta Educativa do Município de Borba

Atendendo a estas medidas interventoras, pretende-se, num período de dez anos, criar uma escola básica integrada de resposta a todo o concelho.

O reduzido número de crianças que frequentam o ensino nas freguesias rurais poderá não justificar um investimento alargado em termos de infra-estruturas e equipamentos.

A política educativa está francamente direccionada para a questão do processo de socialização/interacção social das crianças com o meio.

Actualmente encontra-se em estudo a questão de poder edificar uma Escola Básica Integrada no espaço geográfico correspondente à actual localização da Escola Padre Bento Pereira, que dá resposta ao 2º e 3º ciclo do ensino básico.

Neste momento a autarquia tem em curso diversos projectos de intervenção nas escolas do ensino pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclo. Passemos então falar um pouco sobre cada um deles:

Freguesia da Matriz:

Pré-escolar e 1º ciclo

O edifício destinado ao ensino pré-escolar e ao 1º ciclo, abarca um total de seis salas, sendo a sua distribuição efectuada da seguinte forma: quatro salas no rés-do-chão destinadas ao ensino pré-escolar; duas salas no primeiro andar destinadas ao ensino do primeiro ciclo.

Carta Educativa do Município de Borba

Prevêem-se pequenas intervenções de ajuste e alguns melhoramentos, tais como: colocação de bancadas do tipo amovíveis na antecâmara do 1.º andar, substituição da rede eléctrica, e do sistema de aquecimento central. Será adaptada uma sala para instalação de computadores (no edifício onde funciona a Cantina), que irá funcionar como biblioteca e sala de actividades. Pretende-se também a conclusão dos arranjos dos espaços exteriores.

No edifício destinado ao 1.º Ciclo, (também com seis salas), pretende-se: remodelar toda a zona das instalações sanitárias (que se situa no rés-do-chão); fazer uma ampliação para adaptação de uma sala polivalente. Deverá a rede eléctrica ser toda substituída assim como o sistema de aquecimento central, à semelhança do edifício destinada a EB1/J.I; O espaço exterior será todo remodelado pretendendo-se criar um campo de jogos, arranjar os taludes existentes, plantar novas árvores, e substituir a iluminação exterior.

2º Ciclo

Nos edifícios destinado ao 2.º e 3.º ciclo, não se prevê qualquer intervenção.

Freguesia da Orada:

O edifício destinado ao ensino pré-escolar da freguesia da Orada não irá sofrer alterações no seu espaço, visto ser um edifício relativamente novo.

O edifício do 1º ciclo do ensino básico é composto por duas salas. Numa das salas é ministrado o primeiro ciclo do ensino básico (19 alunos no ano lectivo 2003/04). Noutra sala funciona o atelier de tempos livres.

É pretensão da autarquia:

Carta Educativa do Município de Borba

- Remodelação da zona das instalações sanitárias (rés-do-chão);
- Adaptação de uma das salas de entrada com equipamento informático;
- Substituição da rede eléctrica e do sistema de aquecimento central;
- Remodelação do espaço exterior;
- Recuperação/arranjo do Polidesportivo anexo ao prédio.

Freguesia de Rio de Moinhos:

Nora

Edifício com três salas;

1 Sala destinada ao ensino pré-escolar (no rés-do-chão);

2 Salas destinadas ao 1º ciclo (no 1º andar).

Pretende-se:

Efectuar pequenas intervenções de ajuste e melhoramentos. Será colocada uma bancada do tipo amovível na antecâmara do 1.º andar. A rede eléctrica será substituída, assim como o sistema de aquecimento central.

Está prevista a construção de um novo espaço, que terá como função o serviço de refeições, sem confecção.

Fora da hora da refeição, a cantina funcionará como sala polivalente/actividades.

O espaço exterior deverá sofrer pouca intervenção, propondo-se somente a plantação de algumas árvores e iluminação.

Barro Branco

Carta Educativa do Município de Borba

1 Sala destina ao primeiro ciclo do ensino básico, onde não se prevê qualquer intervenção.

No espaço exterior propõe-se somente a plantação de algumas árvores e a iluminação.

S.Tiago de Rio de Moinhos

Edifício com sete salas

1 sala destinada ao ensino pré-escolar, situada no edifício da cantina escolar, existindo ainda uma sala de serviço de refeições e uma cozinha.

Para o 1.º ciclo do ensino básico estão destinadas três salas (a funcionar num segundo edifício): duas no rés-do-chão e uma no 1.º andar. Num terceiro edifício funciona actualmente o atelier de tempos livres.

Serão efectuadas pequenas intervenções de ajuste e melhoramento, nomeadamente nas instalações sanitárias. Pretende-se mudar a educação pré-escolar para duas salas no rés-do-chão do terceiro edifício anteriormente referido. No 1.º andar a sala será adaptada a Sala Polivalente (equipada com software informático, com uma biblioteca e actividades diversas).

O atelier de tempos livres passará a funcionar na actual sala do pré-escolar.

O outro edifício continuará a estar afecto ao 1.º ciclo: será colocada bancada do tipo amovível na antecâmara do 1.º andar; a rede eléctrica será toda substituída, assim como o sistema de aquecimento central.

O espaço exterior será todo remodelado no sentido de se incorporar um campo de jogos, arranjar os taludes existentes, plantar novas árvores e substituir a iluminação.

Carta Educativa do Município de Borba

Em todas as escolas serão feitas as adaptações necessárias para se cumprirem as disposições previstas nos Dec. - Leis n.º 123/99 de 22 de Maio (Supressão de barreiras urbanísticas e arquitectónicas) e n.º 414/98 de 31 de Dezembro e Portaria n.º 1444/2002 de 7 de Novembro (Segurança contra Incêndios em Edifícios Escolares).

Síntese

Equipamentos escolares

Educação pré-escolar

A oferta de ensino pré-escolar no Concelho é constituída por 5 jardins-de-infância.

À excepção de S.Bartolomeu, todas as sedes de freguesia possuem equipamentos de ensino pré-escolar. Porém, cerca de 69% da oferta total do ensino pré-escolar no concelho concentra-se maioritariamente na freguesia da Matriz, justificando-se plenamente por ser a freguesia mais populosa e com maior número de crianças entre os 3 e os 5 anos de idade.

No que respeita às instalações, a maioria dos edifícios encontra-se em razoável/bom estado de conservação, apesar de 3 funcionarem em instalações adaptadas a partir de edifícios afectos a outros usos, nomeadamente de escolas básicas do 1º ciclo.

Carta Educativa do Município de Borba

Quanto ao Jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Borba há a referir o facto de estar a funcionar desde 2003, em novas instalações, situadas na Rua da Quinta da Prata.

Actualmente, cerca de 96% do total de crianças entre os 3 e os 5 anos de idade residentes no concelho estão cobertas pela educação pré-escolar. Em termos globais, cerca de 10 crianças não estão cobertas por este nível de ensino, concentrando-se especificamente na povoação de S.Tiago.

Quadro 21 - Intervenções necessárias nos equipamentos de ensino pré-escolar

Freguesias	EQUIPAMENTOS ENSINO PRÉ-ESCOLAR	OUTRAS BENEFICIAÇÕES
Matriz	J.I. de Borba J.I. S.C.M.B.	Renovação do material didáctico e do mobiliário; Arranjo dos espaços exteriores, incluindo a substituição de alguns brinquedos e equipamentos Aquisição de material informático
Orada	J.I. Orada	Beneficiação dos espaços exteriores, nomeadamente ao nível do pavimento
Rio Moinhos	J.I. S.Tiago J.I. Nora	Construção de um refeitório Assegurar o transporte escolar às crianças residentes nos lugares mais periféricos, nomeadamente ao lugar de Buscanhas (situado a cerca de 2,5 kms do J.I.) Aquisição de material didáctico, informático e audiovisual Reforço da segurança rodoviária na rua em frente ao J.I. (Bairro do Peão), sendo de avaliar a pertinência de colocar semáforos.
S.Bartolomeu	-	-

Carta Educativa do Município de Borba

Ensino Básico

A rede de equipamentos do ensino básico no concelho de Borba é constituída por 6 estabelecimentos do 1º ciclo (EB1) e um EB2/3, todos de natureza pública.

A regressão da população em idade escolar nos últimos anos, em especial dos 6 aos 9 anos de idade, é responsável pelo sub-aproveitamento dos equipamentos escolares.

Esta situação assume maior dimensão nas áreas de matriz mais rural em que o processo de envelhecimento populacional e de despovoamento mais se fazem sentir.

Actualmente todas as EB1 apresentam situações de sub-aproveitamento devido ao reduzido número de alunos, sendo de destacar designadamente a EB1 de Aldeia de Sande que devido à falta de alunos foi encerrada no ano lectivo 2003/2004.

As restantes EB1 apresentam uma relação oferta/procura relativamente equilibrada apesar do número de vagas ser superior ao número de alunos. De seguida apresentaremos um quadro de apoio ao demonstrado

Carta Educativa do Município de Borba

Quadro 22 - Escolas Básicas do 1º ciclo no Concelho de Borba

Freguesias	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE TOTAL
Orada	EB1 de Orada	2 salas/15 alunos
	EB1 de Aldeia de Sande*	1 sala/20 alunos
	2 EB1	
Sub-total		50 alunos
Matriz	EB1 de Borba	8 salas/25 alunos cada
Sub-total	1 EB1	200 alunos
Rio de Moinhos	EB1 de Rio de Moinhos	3 salas/25 alunos cada
	EB1 de Barro Branco	
	EB1 da Nora	1 sala/20 alunos
	3 EB1	2 salas/17 alunos
Sub-total		130 alunos
S.Bartolomeu	-	-
Sub-total	-	-
Total	6 EB1	380 alunos

(*) Suspensa a partir do ano lectivo 2003/2004

Actualmente cerca de 233 alunos frequentam o 1º ciclo do ensino básico no concelho de Borba.

Atendendo à relação oferta/procura actual, a capacidade total das escolas básicas do 1º ciclo quanto ao número de salas e número de alunos excede largamente a procura actual e permite colmatar as necessidades decorrentes de um eventual acréscimo de crianças. Neste sentido, não são necessárias novas escolas do ensino básico do 1º ciclo ou aumentar o número de salas de aula existentes. Contudo, as escolas actuais carecem de várias intervenções de beneficiação.

Quadro 23 - Intervenções a realizar nos equipamentos do Ensino Básico do 1º ciclo

Carta Educativa do Município de Borba

FREGUESIAS	EQUIPAMENTOS DE ENSINO	OUTRAS BENEFICIAÇÕES
Orada	EB1 Orada EB1 Aldeia de Sande	Construção de uma cantina Reparação do pavimento, janelas e portas Substituição das canalizações e das loiças sanitárias Beneficiação do pátio, nomeadamente ao nível do pavimento Substituição das caldeiras por um sistema de aquecimento eléctrico
Matriz	EB1 de Borba	Substituição do mobiliário Renovação das casas de banho Substituição de portas, janelas e pavimento Aquisição de meios audiovisuais Construção de uma sala polivalente Substituição de bebedouros Substituição da instalação eléctrica
Rio de Moinhos	EB1 Rio Moinhos EB1 Barro Branco	Substituição da instalação eléctrica de forma a permitir a instalação de aquecedores de Inverno Substituição do mobiliário Substituição do equipamento audiovisual existente, que se encontra inutilizável Construção de uma arrecadação Substituição da instalação eléctrica de forma a permitir a instalação de aquecedores no Inverno Substituição de portas, janelas e pavimento no interior do edifício
S.Bartolomeu	-	-

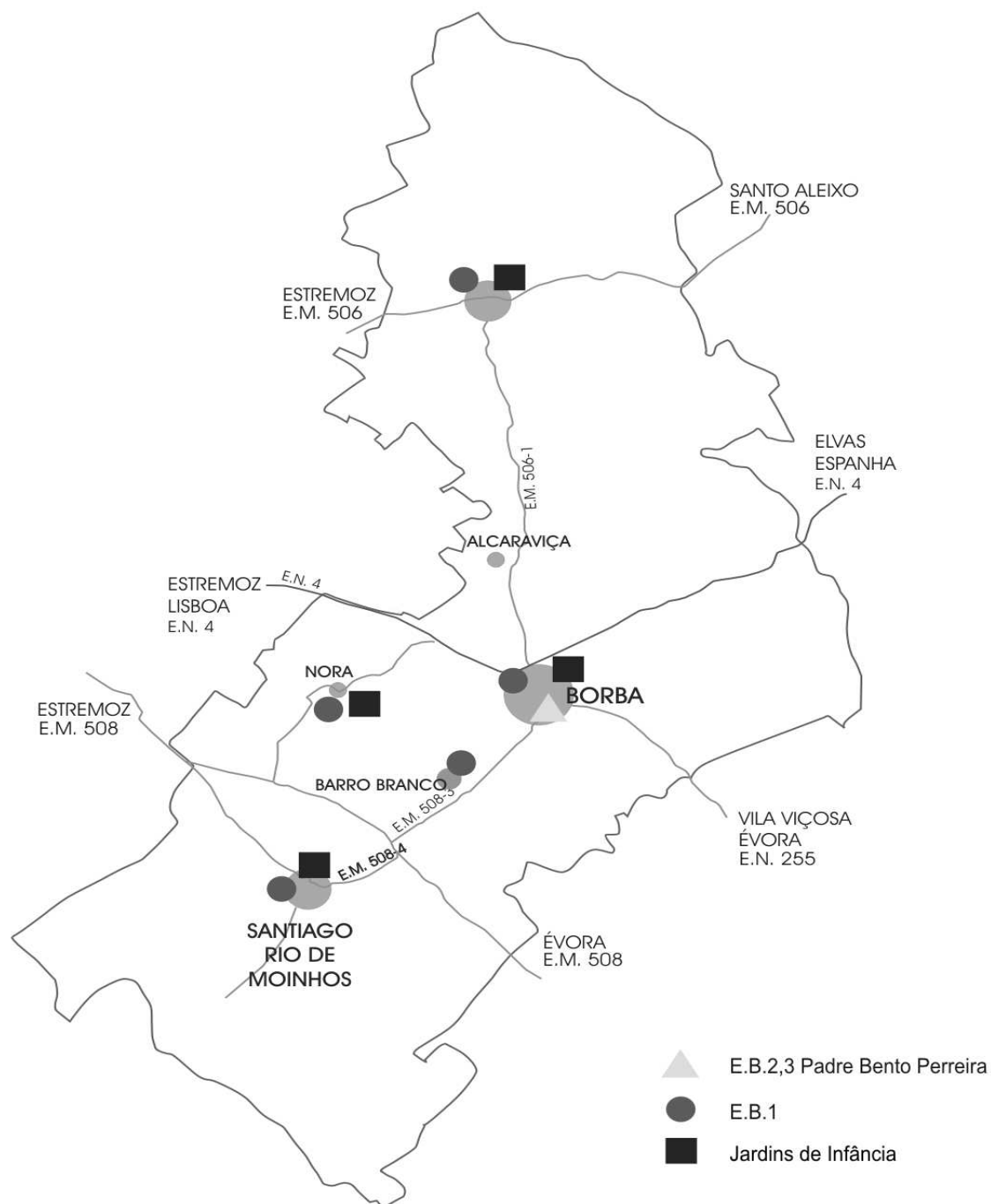
No que respeita ao 2º e 3º ciclo a oferta é assegurada pela EB2/3 Padre Bento Pereira de Borba. Porém, no ano lectivo 2003/2004 foi encerrada a Escola Básica Mediatizada que dava resposta ao 2º ciclo do ensino básico em S.Tiago. Esta escola foi encerrada ao abrigo da política do Ministério da Educação que pretende extinguir todas as escolas básicas mediatizadas (antigas telescolas) existentes no país até 2005.

Ensino Secundário

Carta Educativa do Município de Borba

No concelho de Borba não existe nenhum estabelecimento de ensino secundário, apesar de em 2001 terem sido contabilizados cerca de 258 jovens com idade para frequentar este nível de ensino. Actualmente a oferta deste nível de ensino é assegurada pelas escolas secundárias dos concelhos de Estremoz e Vila Viçosa.

REDE ESCOLAR



Carta Educativa do Município de Borba

Programa de Execução

De acordo com a alínea b) do nº2 do art. 18 do Decreto – Lei 7/2003, aqui deveria ser apresentada a calendarização da concretização das medidas constantes na proposta de reordenamento, numa perspectiva de médio e longo prazo, mesmo tendo em conta que a carta Educativa pode ser revista de acordo com o artigo 20º do mesmo diploma.

Manifestando todo o interesse actual do executivo camarário na aplicação das medidas aqui preconizadas, faz sentido que se proceda ao reordenamento proposto a partir do momento que se construa uma escola básica integrada no Concelho.

Consideramos esta escola uma pedra fundamental no reordenamento da rede educativa do concelho, e o início do seu funcionamento permitirá encarar a remodelação, construção e adequação das restantes infra-estruturas educativas de forma definitiva.

Assim, a construção desta escola (EBI/JI) marcará o momento em que procederemos às grandes alterações na rede educativa, independentemente de se continuar a assegurar pequenas intervenções na rede actual tendo em vista, sempre, aquilo que neste documento é proposto, concentrando sinergias e esforço financeiro na sua execução.

Programação Financeira

De acordo com a alínea c) do nº2 do art. 18º do Decreto-lei 7/2003, deverá ser elaborado um plano de financiamento com a estimativa do custo das realizações propostas e com menção das fontes de financiamento e das entidades responsáveis pela sua execução. Cabe ao município e ao

Carta Educativa do Município de Borba

Ministério da Educação a cabimentação das verbas para as realizações propostas (art.ºs 22º e 27º do Decreto-lei nº 7/2003).

No entanto, como é do conhecimento de todos, o país enfrenta um momento financeiro difícil, onde a contenção de despesas é palavra de ordem. Desta forma, o acesso aos fundos financeiros estão dificultados, bem como a capacidade de endividamento das autarquias.

A construção/remodelação/adaptação dos edifícios terá de ser feita recorrendo aos programas de apoio existentes para o efeito. Por outro lado, será de prever a existência de um projecto para alienação do edificado escolar, que deverá dar particular atenção às escolas do plano centenário.

Sendo a Carta Educativa um documento que se pretende “vivo”, é também um compromisso sério da autarquia e dos munícipes no desenvolvimento da rede educativa do concelho, numa busca incessante da melhoria contínua nesta área.

Acompanhamento/Monitorização/Avaliação do Processo

A Carta Educativa do concelho é um documento estratégico com um determinado período de vigência, ao fim do qual ambiciona atingir determinados objectivos.

Trata-se de um processo em constante reorientação face à natural evolução da realidade local e nacional.

Traçados que estão estes objectivos, é fundamental estabelecer uma metodologia de medição do seu grau de consecução, tarefa indispensável à gestão do sistema educativo local e prolongamento natural da necessária avaliação da política educativa local.

Carta Educativa do Município de Borba

Neste sentido, seria necessário constituir um conjunto de indicadores que possibilitasse a monitorização tendo por base um projecto curricular que abraça o desenvolvimento integral do aluno numa sociedade cada vez mais tecnológica e multicultural.

Este projecto possibilitaria o envolvimento de toda a comunidade através da divulgação de informação adequada e rigorosa sobre a vida escolar no concelho. Relativamente às escolas, através de vários inquéritos aplicados a pais e professores, possibilitaria uma melhor monitorização do seu desempenho em diferentes áreas de influência da escola.

No final de cada ano lectivo produziremos um relatório de diagnóstico do sistema educativo local. A partir desse relatório será desenvolvida uma reflexão avaliativa no Conselho Municipal de Educação acerca do envolvimento da carta educativa, propondo os ajustes considerados pertinentes face ao diagnóstico traçado.

Relativamente à monitorização da Carta Educativa, esta deve assentar num processo da responsabilidade de uma estrutura onde haja uma visão global e integrada da realidade em matéria de educação. Por isso, o organismo naturalmente vocacionado para esse efeito é o Conselho Municipal de Educação. Será em sede deste órgão que irão ter lugar as reflexões avaliativas acerca da implementação da carta Educativa, um tomar do pulso à realidade educativa com vista à garantia de um sistema de qualidade e adequado às necessidades locais, fruto de uma ampla discussão por parte de todos os actores envolvidos neste processo.

CONCLUSÕES

Carta Educativa do Município de Borba

A Carta Educativa assume-se como um instrumento de planeamento estratégico para o concelho de Borba no plano da Educação.

Neste documento estão inscritas as linhas orientadoras do plano educacional em Borba: caracterização do sistema educativo vigente, descrição/planeamento/projecção da população escolar e respectivas metas que se pretendem atingir.

Tendo por objectivo a definição sustentada de políticas a seguir e a concertação de esforços, a Carta Educativa deverá ser articulada no terreno, com outras formas de planeamento criadas para regular os processos de desenvolvimento. Referimo-nos portanto à sua integração no Plano Director Municipal (constituído como um dos principais planos de orientação).

Esta articulação entre planos (Carta Educativa e Plano Director Municipal) pretende, essencialmente:

Racionalizar os recursos;

Garantir a coerência e pertinência das orientações dadas pela própria Carta Educativa.

Assim sendo, e como a realidade social é mutável, a Carta Educativa deverá ser revista de cinco em cinco anos, para que se encontre sempre o mais próximo possível da realidade do concelho.

ANEXOS

Carta Educativa do Município de Borba

Proiecção da população - valores globais Alentejo – Horizonte temporal até 2008

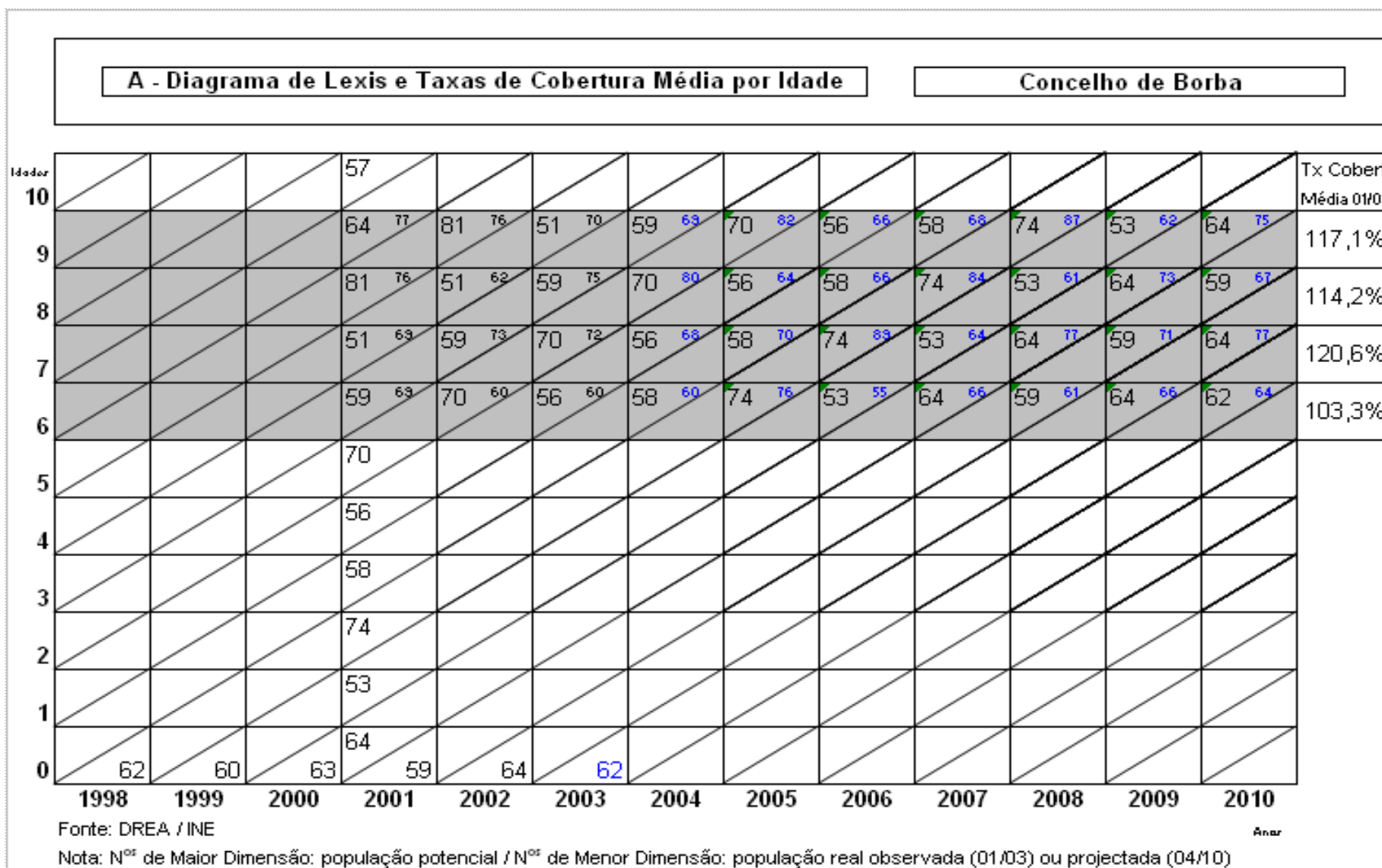
Diagrama de Lexis e Taxas de Cobertura Média por Idade				VALORES GLOBAIS DO ALENTEJO								
Idades				4340								Tx Cobert Média 01/03
6												
5				4414 4812	4398 4556	4479 4741	4525 4803	4792 5087	4528 4807	4423 4695	4543 4823	106,2%
4				4398 4194	4479 4236	4525 4331	4792 4563	4528 4311	4423 4211	4543 4326	4612 4392	95,2%
3				4479 3465	4525 3809	4792 3721	4528 3610	4423 3526	4543 3622	4612 3677	4612 3677	79,7%
2				4525								
1				4792								
0	4638	4679	4778	4528								
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	

Fonte: DREA / INE

Anos

Nota: N^{os} de Maior Dimensão: população potencial / N^{os} de Menor Dimensão: população real observada (01/03) ou projectada (04/08)

Carta Educativa do Município de Borba



Carta Educativa do Município de Borba

B - Peso Relativo dos Estabelecimentos, em cada idade do pré-escolar, dentro do concelho de Borba

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	3 anos						
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09
Orada	JI de Orada	3,3	7,6	4	3	4	3	3
Rio de Moínhos	EB1/JI de Nora	4,3	9,9	5	4	5	4	4
	EB1/JI de Rio de Moínhos	1,3	3,0	1	1	1	1	1
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	19,0	43,6	20	19	20	19	19
Borba (São Bartolomeu)	Stª Casa da Misericórdia**	15,7	36,0	17	15	17	16	16
Total Concelho		43,6	100,0	46	43	46	45	45

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	4 anos						
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09
Orada	JI de Orada	3,7	6,2	3	4	4	4	4
Rio de Moínhos	EB1/JI de Nora	4,0	6,7	3	4	4	4	4
	EB1/JI de Rio de Moínhos	10,0	16,7	9	10	10	10	10
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	26,3	43,8	23	27	25	27	26
Borba (São Bartolomeu)	Stª Casa da Misericórdia**	16,0	26,7	14	17	15	17	16
Total Concelho		60,0	100,0	51	62	57	62	60

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	5 anos						
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09
Orada	JI de Orada	3,3	5,4	4	3	3	3	3
Rio de Moínhos	EB1/JI de Nora	3,7	6,1	4	3	4	4	4
	EB1/JI de Rio de Moínhos	13,7	22,4	17	12	14	13	14
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	25,7	42,1	31	22	27	25	27
Borba (São Bartolomeu)	Stª Casa da Misericórdia**	14,7	24,1	18	13	15	14	15
Total Concelho		61,1	100,0	74	53	64	59	64

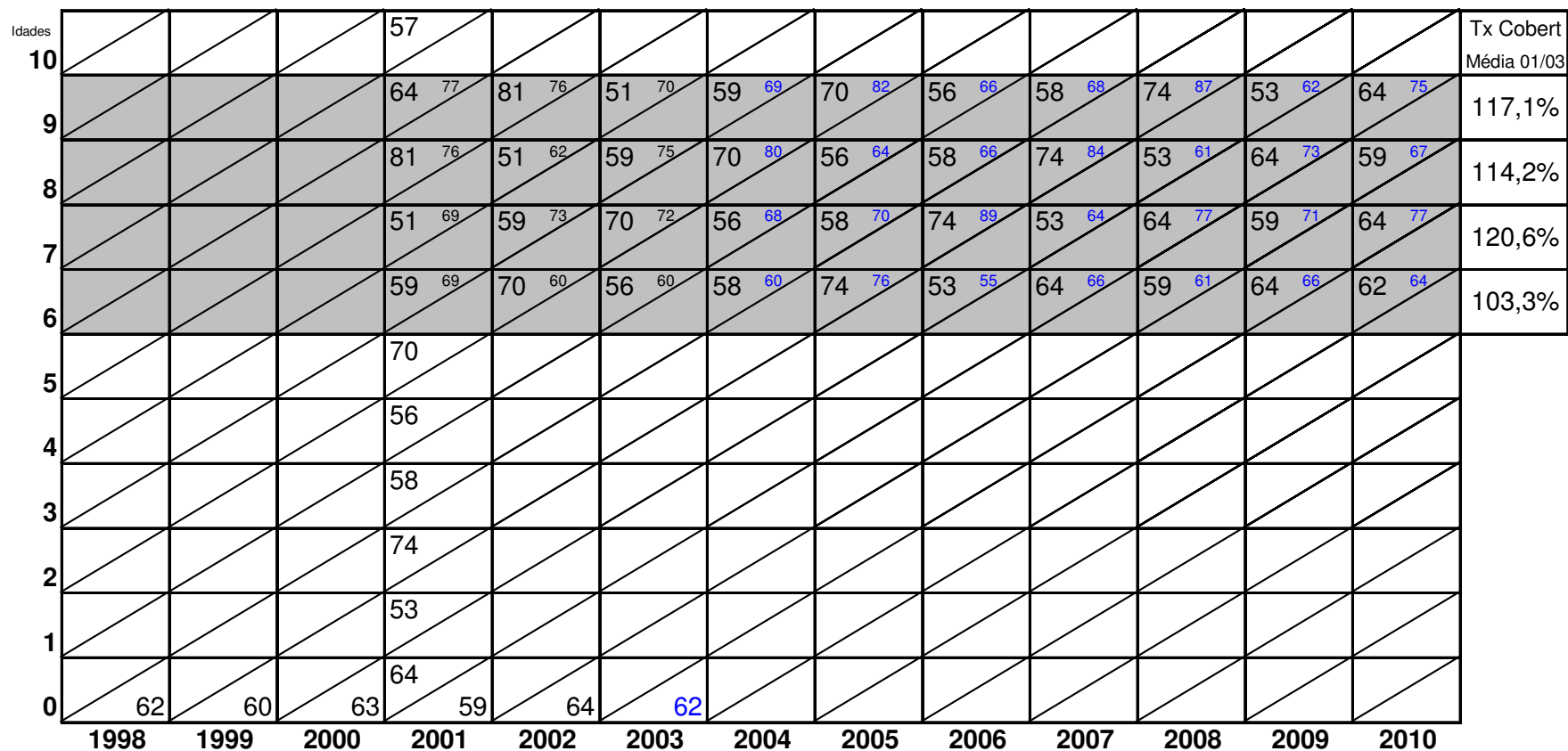
Carta Educativa do Município de Borba

C - Nº de alunos nos estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, até 2008/09, por freguesias do concelho de Borba										
Freguesias do concelho	Estabelecimentos com Pré-Escolar	Nº de alunos por Idades	2001/02 Val.Abs.	2002/03 Val.Abs.	2003/04 Val.Abs.	2004/05 Val.Abs.	2005/06 Val.Abs.	2006/07 Val.Abs.	2007/08 Val.Abs.	2008/09 Val.Abs.
Orada	JI de Orada +	3 anos	2	4	4	4	3	4	3	3
		4 anos	4	3	4	3	4	4	4	4
		5 anos	4	2	4	4	3	3	3	3
		total	10	9	12	11	10	11	10	11
Subtotal Freguesia			10	9	12	11	10	11	10	11
Rio de Moínhos	EB1/JI de Nora +	3 anos	5	4	4	5	4	5	4	4
		4 anos	3	5	4	3	4	4	4	4
		5 anos	4	2	5	4	3	4	4	4
		total	12	11	13	12	12	12	12	12
	EB1/JI de Rio de Moínhos +	3 anos	0	0	4	1	1	1	1	1
		4 anos	12	7	11	9	10	10	10	10
		5 anos	13	18	10	17	12	14	13	14
total	25	25	25	27	24	25	25	26		
Subtotal Freguesia			37	36	38	39	35	38	37	38
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba +	3 anos	18	20	19	20	19	20	19	19
		4 anos	26	26	27	23	27	25	27	26
		5 anos	27	24	26	31	22	27	25	27
		total	71	70	72	74	68	72	72	73
Subtotal Freguesia			71	70	72	74	68	72	72	73
Borba (São Bartolomeu)	Stª Casa da Misericórdia** +	3 anos	17	14	16	17	15	17	16	16
		4 anos	13	19	16	14	17	15	17	16
		5 anos	15	14	15	18	13	15	14	15
		total	45	47	46	48	45	47	47	47
Subtotal Freguesia			45	47	46	48	45	47	47	47
TOTAL CONCELHO			163	162	168	172	158	168	166	169
Fonte: DREA / INE			* - Rede Privada: Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo / ** - Rede Privada: Instituições Particulares de Solidariedade Social							
Tot. Est. (média):		8 ou - al. (-)	0	9 e 10 al.(0)	0	11 e + al.(+)	5			

Nota: no estabelecimento da rede privada apresentado, os valores por idade em 03/04 são estimados em função da média dos dois anos anteriores

A - Diagrama de Lexis e Taxas de Cobertura Média por Idade

Concelho de Borba



Fonte: DREA / INE

Nota: N^{os} de Maior Dimensão: população potencial / N^{os} de Menor Dimensão: população real observada (01/03) ou projectada (04/10)

Carta Educativa do Município de Borba

B - Peso Relativo dos Estabelecimentos, em cada idade do 1ºCEB, dentro do concelho de Borba

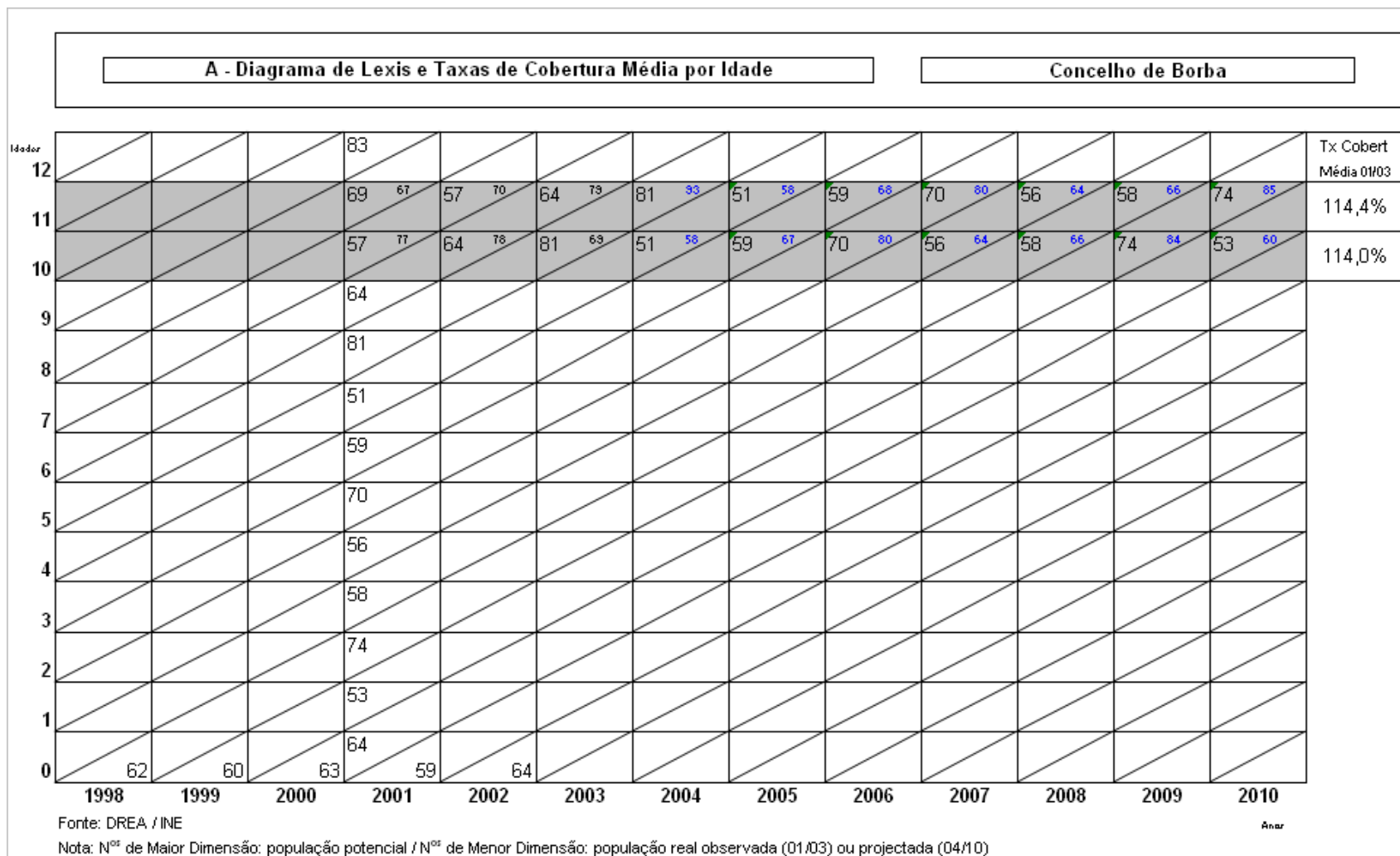
Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	6 anos								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	EB1 de Orada	4,3	6,8	4	5	4	5	4	5	4
Rio de Moínhos	EB1 de Barro Branco	1,7	2,7	2	2	1	2	2	2	2
	EB1/JI de Nora	5,3	8,4	5	6	5	6	5	6	5
	EB1 de Rio de Moínhos	12,3	19,6	12	15	11	13	12	13	12
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	39,3	62,5	37	48	34	41	38	41	40
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 1º CEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		62,9	100,0	60	76	55	66	61	66	64

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	7 anos								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	EB1 de Orada	7,0	9,8	7	7	9	6	8	7	8
Rio de Moínhos	EB1 de Barro Branco	3,0	4,2	3	3	4	3	3	3	3
	EB1/JI de Nora	5,3	7,4	5	5	7	5	6	5	6
	EB1 de Rio de Moínhos	10,7	15,0	10	10	13	10	12	11	12
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	45,3	63,5	43	44	57	41	49	45	49
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 1º CEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		71,3	100,0	68	70	89	64	77	71	77

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	8 anos								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	EB1 de Orada	4,7	6,6	5	4	4	6	4	5	4
Rio de Moínhos	EB1 de Barro Branco	3,0	4,2	3	3	3	4	3	3	3
	EB1/JI de Nora	8,3	11,7	9	7	8	10	7	9	8
	EB1 de Rio de Moínhos	9,3	13,1	10	8	9	11	8	10	9
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	45,7	64,4	51	41	43	54	39	47	43
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 1º CEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		71,0	100,0	80	64	66	84	61	73	67

Freguesias	Est. De Ensino de Pré-Escolar	9 anos								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	EB1 de Orada	4,0	5,4	4	4	4	4	5	3	4
Rio de Moínhos	EB1 de Barro Branco	2,0	2,7	2	2	2	2	2	2	2
	EB1/JI de Nora	7,3	9,8	7	8	6	7	9	6	7
	EB1 de Rio de Moínhos	13,7	18,4	13	15	12	13	16	11	14
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba	47,3	63,7	44	52	42	43	55	40	48
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 1º CEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		74,3	100,0	69	82	66	68	87	62	75

Carta Educativa do Município de Borba



Carta Educativa do Município de Borba

C - Nº de alunos nos estabelecimentos de Ensino com 1º CEB, até 2010/11, por freguesias do concelho de Borba												
Freguesias do concelho	Estabelecimentos com Pré-Escolar	Nº de alunos por Idades	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11
			Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.	Val.Abs.
Orada	EB1 de Orada +	6 anos	8	3	2	4	5	4	5	4	5	4
		7 anos	7	8	6	7	7	9	6	8	7	8
		8 anos	3	5	6	5	4	4	6	4	5	4
		9 anos	4	3	5	4	4	4	4	5	3	4
		total	22	19	19	20	21	20	20	20	20	20
Subtotal Freguesia			22	19	19	20	21	20	20	20	20	20
Rio de Moínhos	EB1 de Barro Branco 0	6 anos	2	2	1	2	2	1	2	2	2	2
		7 anos	3	4	2	3	3	4	3	3	3	3
		8 anos	4	1	4	3	3	3	4	3	3	3
		9 anos	2	3	1	2	2	2	2	2	2	2
		total	11	10	8	10	10	10	10	10	10	10
	EB1/JI de Nora +	6 anos	9	4	3	5	6	5	6	5	6	5
		7 anos	4	8	4	5	5	7	5	6	5	6
		8 anos	8	5	12	9	7	8	10	7	9	8
		9 anos	9	10	3	7	8	6	7	9	6	7
		total	30	27	22	26	27	25	27	26	26	26
	EB1 de Rio de Moínhos +	6 anos	6	12	19	12	15	11	13	12	13	12
		7 anos	10	7	15	10	10	13	10	12	11	12
		8 anos	11	10	7	10	8	9	11	8	10	9
		9 anos	16	13	12	13	15	12	13	16	11	14
		total	43	42	53	45	49	45	46	47	45	47
Subtotal Freguesia			84	79	83	81	86	80	83	84	80	83
Borba (Matriz)	EB1/JI de Borba +	6 anos	44	39	35	37	48	34	41	38	41	40
		7 anos	45	46	45	43	44	57	41	49	45	49
		8 anos	50	41	46	51	41	43	54	39	47	43
		9 anos	46	47	49	44	52	42	43	55	40	48
		total	185	173	175	176	186	175	180	181	173	180
Subtotal Freguesia			185	173	175	176	186	175	180	181	173	180
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 1º CEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL CONCELHO			291	271	277	276	292	276	282	285	272	283
Fonte: DREA / INE			* - Rede Privada: Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e Instituições Particulares de Solidariedade Social / ** - idem, de Ensino Especial									
Tot. Est. (média):		8 ou - al.(-)	0	9 e 10 al.(0)	1	11 e + al.(+)	4					

Carta Educativa do Município de Borba

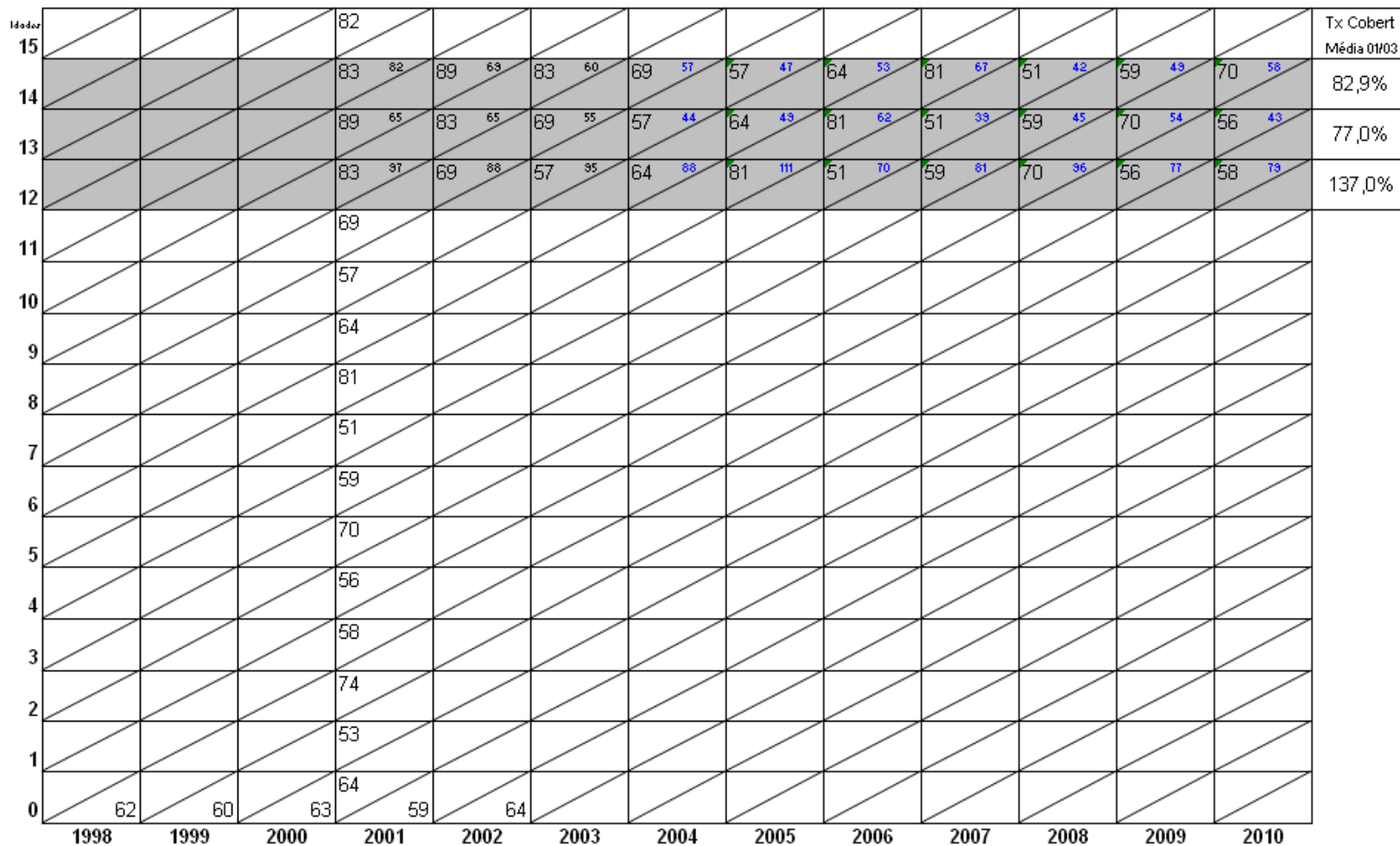
B - Peso Relativo dos Estabelecimentos, em cada idade do 2ºCEB, dentro do concelho de Borba										
Freguesias	Est. De Ensino com 2º CEB	10 anos (5ºano)								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moínhos	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira	74,7	100,0	58	67	80	64	66	84	60
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		74,7	100,0	58	67	80	64	66	84	60
Freguesias	Est. De Ensino com 2º CEB	11 anos (6ºano)								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moínhos	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira	72,0	100,0	93	58	68	80	64	66	85
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola d/ 2ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		72,0	100,0	93	58	68	80	64	66	85

C - N° de alunos nos estabelecimentos de Ensino com 2º CEB, até 2010/11, por freguesias do concelho de Borba												
Freguesias do concelho	Estabelecimentos com 2ºCEB	Nº de alunos por Idades	2001/02 Val.Abs.	2002/03 Val.Abs.	2003/04 Val.Abs.	2004/05 Val.Abs.	2005/06 Val.Abs.	2006/07 Val.Abs.	2007/08 Val.Abs.	2008/09 Val.Abs.	2009/10 Val.Abs.	2010/11 Val.Abs.
Orada	S/ Escola d/ 2ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moinhos	S/ Escola d/ 2ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira +	10 anos (5ºano)	77	78	69	58	67	80	64	66	84	60
		11 anos (6ºano)	67	70	79	93	58	68	80	64	66	85
		total	144	148	148	151	126	147	144	130	151	145
Subtotal Freguesia			144	148	148	151	126	147	144	130	151	145
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola d/ 2ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL CONCELHO			144	148	148	151	126	147	144	130	151	145
Fonte: DREA / INE * - Rede Privada: Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e Instituições Particulares de Solidariedade Social / ** - <i>idem</i> , de Ensino Especial												
Tot. Est. (média):		8 ou - al.(-)	0	9 e 10 al.(0)	0	11 e + al.(+)	1					

Nota: uma vez que a partir de 2004/05 vão deixar de existir Escolas Básicas Mediatizadas, os alunos em cada ano da(s) mesma(s) foram acrescentados à(s) escola(s) com 2º CEB mais próxima(s)
Os alunos da EBM de Rio de Moínhos foram contabilizados na EB23 Padre Bento Pereira

Carta Educativa do Município de Borba

A - Diagrama de Lexis e Taxas de Cobertura Média por Idade	Concelho de Borba
---	--------------------------



Fonte: DREA / INE

Nota: N^o de Maior Dimensão: população potencial / N^o de Menor Dimensão: população real observada (01/03) ou projectada (04/10)

Carta Educativa do Município de Borba

B - Peso Relativo dos Estabelecimentos, em cada idade do 3ºCEB, dentro do concelho de Borba

Freguesias	Est. De Ensino com 3º CEB	12 anos (7ºano)								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moínhos	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira	93,3	100,0	88	111	70	81	96	77	79
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		93,3	100,0	88	111	70	81	96	77	79

Freguesias	Est. De Ensino com 3º CEB	13 anos (8ºano)								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moínhos	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira	61,7	100,0	44	49	62	39	45	54	43
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		61,7	100,0	44	49	62	39	45	54	43

Freguesias	Est. De Ensino com 3º CEB	14 anos (9ºano)								
		Méd.Val.Reais01/03	%	Val.Proj.04/05	Val.Proj.05/06	Val.Proj.06/07	Val.Proj.07/08	Val.Proj.08/09	Val.Proj.09/10	Val.Proj.10/11
Orada	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moínhos	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira	70,3	100,0	57	47	53	67	42	49	58
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola c/ 3ºCEB	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concelho		70,3	100,0	57	47	53	67	42	49	58

Carta Educativa do Município de Borba

C - N° de alunos nos estabelecimentos de Ensino com 3º CEB, até 2010/11, por freguesias do concelho de Borba

C - N° de alunos nos estabelecimentos de Ensino com 3º CEB, até 2010/11, por freguesias do concelho de Borba												
Freguesias do concelho	Estabelecimentos com 3ºCEB	Nº de alunos por Idades	2001/02 Val.Abs.	2002/03 Val.Abs.	2003/04 Val.Abs.	2004/05 Val.Abs.	2005/06 Val.Abs.	2006/07 Val.Abs.	2007/08 Val.Abs.	2008/09 Val.Abs.	2009/10 Val.Abs.	2010/11 Val.Abs.
Orada	S/ Escola d/ 3ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Moinhos	S/ Escola d/ 3ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Borba (Matriz)	EB23 Padre Bento Pereira +	12 anos (7ºano)	97	88	95	88	111	70	81	96	77	79
		13 anos (8ºano)	65	65	55	44	49	62	39	45	54	43
		14 anos (9ºano)	82	69	60	57	47	53	67	42	49	58
		total	244	222	210	189	208	185	187	184	180	181
Subtotal Freguesia			244	222	210	189	208	185	187	184	180	181
Borba (São Bartolomeu)	S/ Escola d/ 3ºCEB	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal Freguesia			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL CONCELHO			244	222	210	189	208	185	187	184	180	181
Fonte: DREA / INE	* - Rede Privada: Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e Instituições Particulares de Solidariedade Social / ** - idem, de Ensino Especial											
Tot. Est. (média):	8 ou - al.(-)	0	9 e 10 al.(0)	0	11 e + al.(+)	1						

Carta Educativa do Município de Borba

Legislação de suporte ao CME e carta Educativa

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro

A concretização da descentralização administrativa constitui um objectivo fundamental do Programa do XV Governo Constitucional, enquanto aposta estratégica no princípio da subsidiariedade, o qual enforma uma dinâmica de modernização do Estado e um modelo de organização administrativa tendente à obtenção de melhores níveis de satisfação das necessidades reais dos cidadãos, em termos mais eficientes e eficazes e mais conformes com o sentido de autonomia responsável constituinte dos regimes democráticos.

Neste modelo assume particular relevância a concretização da transferência de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais, reconhecendo que os municípios constituem o núcleo essencial da estratégia de subsidiariedade, tendo o presente diploma por objecto a transferência de competências na área da educação e do ensino não superior.

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, procurou estabelecer um quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, determinando que a concretização dessas transferências se efectivasse através de diplomas específicos. O artigo 19.º da Lei n.º 159/99 elencou as competências a transferir na área da educação e do ensino não superior, tendo, sequencialmente, o artigo 13.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e o artigo 12.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, pretendido concretizar as mesmas. Tratou-se, no entanto, de uma intervenção meramente formal, que, em termos reais, nada acrescentou a estatuições anteriores constantes dos Decretos-Leis n.os 77/84, de 8 de Março, 299/84, de 5 de Setembro, 399-A/84, de 28 de Dezembro, e 115-A/98, de 4 de Maio. O presente diploma visa suprir essa lacuna, transferindo efectivamente competências relativamente aos conselhos municipais de educação, um órgão essencial de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível do concelho, e relativamente à elaboração da carta educativa, um instrumento fundamental de ordenamento da rede de ofertas de educação e de ensino. Em termos complementares, o presente diploma regulamenta competências na área da realização de investimentos por parte dos municípios, nos domínios da construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico, referindo-se, ainda, à gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino. Embora se tenha consciência de que o processo de descentralização é um processo

Carta Educativa do Município de Borba

evolutivo e, tendencialmente, passível de aperfeiçoamento permanente, o papel que o presente diploma atribui aos municípios em matéria de ordenamento da rede educativa, no conteúdo amplo que esta encerra, a par das competências que transfere para os mesmos na área da educação e do ensino não superior, somando-se às competências já detidas por eles na área da acção social escolar, constituem uma nova visão estrutural do sistema educativo português e um passo da maior importância, no sentido da aproximação entre os cidadãos e o sistema educativo, e de co-responsabilização entre ambos quanto aos resultados deste.

As opções agora adoptadas resultaram de uma ponderação conjunta entre o Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que não esqueceu a experiência muito extensa de cooperação que tem vindo a ser desenvolvida entre o Ministério da Educação e os municípios em diversas áreas do sistema educativo.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta, para valer como lei geral da República, o seguinte:

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objecto

1 - O presente diploma tem por objecto os conselhos municipais de educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento.

2 - O presente diploma tem, ainda, por objecto a carta educativa, regulando o processo de elaboração e aprovação da mesma e os seus efeitos.

Artigo 2.º

Designações

1 - O conselho local de educação, identificado na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, passa a designar-se por conselho municipal de educação.

2 - A carta escolar, identificada na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, passa a designar-se por carta educativa.

CAPÍTULO II

Conselho municipal de educação

Carta Educativa do Município de Borba

Artigo 3.º

Objectivo

O conselho municipal de educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objectivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Artigo 4.º

Competências

1 - Para a prossecução dos objectivos referidos no artigo anterior, compete ao conselho municipal de educação deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias:

- a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da acção social e da formação e emprego;
- b) Acompanhamento do processo de elaboração e de actualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;
- c) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previstos nos artigos 47.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;
- d) Apreciação dos projectos educativos a desenvolver no município;
- e) Adequação das diferentes modalidades de acção social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;
- f) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de actividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania;
- g) Programas e acções de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos;
- h) Intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar.

Carta Educativa do Município de Borba

2 - Compete, ainda, ao conselho municipal de educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, em particular no que respeita às características e adequação das instalações, ao desempenho do pessoal docente e não docente e à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos, reflectir sobre as causas das situações analisadas e propor as acções adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo.

3 - Para o exercício das competências do conselho municipal de educação devem os seus membros disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar, cabendo, ainda, ao representante do Ministério da Educação apresentar, em cada reunião, um relatório sintético sobre o funcionamento do sistema educativo, designadamente sobre os aspectos referidos no número anterior.

Artigo 5.º

Composição

1 - Integram o conselho municipal de educação:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) O vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;
- d) O director regional de educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição.

2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:

- a) Um representante das instituições de ensino superior público;
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado;
- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- f) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- h) Um representante das associações de estudantes;
- i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividade na área da educação;
- j) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) Um representante dos serviços da segurança social;

Carta Educativa do Município de Borba

- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança.

3 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Artigo 6.º

Constituição

O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal.

Artigo 7.º

Funcionamento

- 1 - Os conselhos municipais de educação reúnem, ordinariamente, no início do ano lectivo e no final de cada período escolar e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu presidente.
- 2 - Os conselhos municipais de educação podem deliberar a constituição interna de grupos de trabalho, em razão das matérias a analisar ou dos projectos específicos a desenvolver.
- 3 - O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento dos conselhos municipais de educação é assegurado pela câmara municipal.

Artigo 8.º

Regimento

As regras de funcionamento do conselho municipal de educação constam de regimento, a aprovar pelo conselho, devendo respeitar os seguintes princípios:

- a) O conselho só pode funcionar quando estiverem presentes, pelo menos, metade dos seus membros;
- b) As deliberações que traduzam posições do conselho com eficácia externa devem ser aprovadas por maioria absoluta dos seus membros;
- c) Os membros do conselho devem participar obrigatoriamente nas discussões e votações que, de forma directa ou indirecta, envolvam as estruturas que representam;
- d) As actas das reuniões do conselho devem ser rubricadas por todos os membros que nelas participem.

Artigo 9.º

Carta Educativa do Município de Borba

Envio de pareceres

As avaliações, propostas e recomendações do conselho municipal de educação devem ser remetidas directamente aos serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem.

CAPÍTULO III

Carta educativa

Artigo 10.º

Conceito

A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município.

Artigo 11.º

Objectivos

- 1 - A carta educativa visa assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, por forma que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efectiva que ao mesmo nível se manifestar.
- 2 - A carta educativa é, necessariamente, o reflexo, a nível municipal, do processo de ordenamento a nível nacional da rede de ofertas de educação e formação, com vista a assegurar a racionalização e complementaridade dessas ofertas e o desenvolvimento qualitativo das mesmas, num contexto de descentralização administrativa, de reforço dos modelos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos e respectivos agrupamentos e de valorização do papel das comunidades educativas e dos projectos educativos das escolas.
- 3 - A carta educativa deve promover o desenvolvimento do processo de agrupamento de escolas, com vista à criação nestas das condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis.
- 4 - A carta educativa deve incluir uma análise prospectiva, fixando objectivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos.
- 5 - A carta educativa deve garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do

Carta Educativa do Município de Borba

município.

Artigo 12.º

Objecto

- 1 - A carta educativa tem por objecto a identificação, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, e respectiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extra-escolar.
- 2 - A carta educativa inclui uma identificação dos recursos humanos necessários à prossecução das ofertas educativas referidas no número anterior, bem como uma análise da integração dos mesmos a nível municipal, de acordo com os cenários de desenvolvimento urbano e escolar.
- 3 - A carta educativa incide sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino da rede pública, privada, cooperativa e solidária.
- 4 - A carta educativa deve incidir, igualmente, sobre a concretização da acção social escolar no município, nos termos das modalidades estabelecidas na lei e de acordo com as competências dos municípios, do Ministério da Educação e demais entidades.
- 5 - A carta educativa deve prever os termos da contratualização entre os municípios e o Ministério da Educação, ou outras entidades, relativamente à prossecução pelo município de competências na área das actividades complementares de acção educativa e do desenvolvimento do desporto escolar, de acordo com tipologias contratuais e custos padronizados, a fixar em protocolo a celebrar entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Artigo 13.º

Rede educativa

- 1 - Entende-se por «rede educativa» a configuração da organização territorial dos edifícios escolares, ou dos edifícios utilizados em actividades escolares, afectos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, visando a sua adequação às orientações e objectivos de política educativa, nomeadamente os que se referem à utilização mais eficiente dos recursos e à complementaridade das ofertas educativas, no quadro da correcção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades de educação pré-escolar e de ensino a todas as crianças e alunos.
- 2 - A necessidade da adequação, em permanência, da oferta educativa, nomeadamente a que decorre das alterações da procura, em termos qualitativos e quantitativos, e do estado

Carta Educativa do Município de Borba

físico dos edifícios, obriga a um processo anual de apreciação e ajustamento da rede educativa.

Artigo 14.º

Equipamentos educativos

1 - Os equipamentos educativos são o conjunto dos meios materiais, designadamente os edifícios escolares, o equipamento básico, o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos tecnológico e desportivo, utilizados para a conveniente realização da actividade educativa.

2 - As características dos equipamentos educativos obedecem a termos de referência fixados, em conformidade com a lei, pelo Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV

Ordenamento da rede educativa

Artigo 15.º

Princípios gerais

O ordenamento da rede educativa deve, considerando o disposto nos artigos 37.º a 41.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, estruturar-se de acordo com os seguintes princípios gerais:

- a) Consideração da educação pré-escolar como primeira etapa da educação básica;
- b) Sequencialidade entre os diferentes ciclos do ensino básico, de acordo com o definido na Lei de Bases do Sistema Educativo, como elemento propiciador do cumprimento, com sucesso, do percurso da escolaridade obrigatória, e como reconhecimento de que este percurso se deve efectuar, de preferência, numa única escola ou agrupamento de escolas;
- c) Expressão territorial da rede educativa, entendida como a distribuição dos estabelecimentos dos diferentes níveis de educação e de ensino, de acordo com a divisão administrativa do País, tendo em atenção factores resultantes das características geográficas do território, da densidade e da idade da população a escolarizar, do nível de educação e ensino em questão e da necessidade de assegurar a racionalidade e complementaridade das ofertas.

Artigo 16.º

Objectivos

O ordenamento da rede educativa deve contribuir para os seguintes objectivos:

- a) Garantia do direito de acesso de todas as crianças e alunos aos estabelecimentos de

Carta Educativa do Município de Borba

educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

b) Superação das situações de isolamento e de quebra de inserção sócio-educativa das crianças e alunos, prevenindo a exclusão social;

c) Garantia de uma adequada complementaridade de ofertas educativas;

d) Garantia da qualidade funcional, arquitectónica e ambiental dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino;

e) Desenvolvimento de formas de organização e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino mais eficazes, especialmente através da conclusão do processo de agrupamento de escolas e de autonomia da sua gestão;

f) Adequação da oferta de recursos e racionalização da sua distribuição, com vista ao estabelecimento e à distinção daqueles que, pelas suas características e natureza, devam ser comuns a uma determinada área geográfica, por forma que melhor sejam partilhados por todos os estabelecimentos dessa mesma área.

Artigo 17.º

Parâmetros técnicos

1 - O ordenamento da rede educativa deve respeitar, entre outros, os seguintes parâmetros técnicos:

a) Tipologia de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino públicos, em cada momento definidos e caracterizados;

b) Modalidades de agregação entre os estabelecimentos de educação pré-escolar e os dos diferentes ciclos do ensino básico, no sentido do aprofundamento do processo de constituição de agrupamentos de escolas;

c) Caracterização dos edifícios e de outras infra-estruturas educativas, bem como do mobiliário e demais equipamento, em função do tipo de escola, do número de alunos, das exigências pedagógicas e dos padrões de qualidade e de funcionamento definidos;

d) Dimensão padrão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, por forma a estabelecer os limiares mínimo e máximo das crianças e alunos utentes de cada jardim-de-infância, escola do ensino básico, escola do ensino secundário e agrupamento de escolas, tendo em atenção as idades de quem os frequenta e a especificidade dos diferentes níveis de educação e de ensino ministrados em cada um;

e) Dimensão padrão e características dos quadros de pessoal, docente e não docente, de cada estabelecimento de educação pré-escolar e de ensino ou agrupamento de escolas, tendo em atenção a especificidade das ofertas educativas.

2 - A fixação dos parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa é da competência do Ministério da Educação.

Carta Educativa do Município de Borba

CAPÍTULO V

Elaboração da carta educativa

Artigo 18.º

Conteúdo

1 - A carta educativa deve conter, tendo em atenção o disposto nos artigos anteriores, a caracterização sumária da localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projecções de desenvolvimento e a proposta de intervenção relativamente à rede pública.

2 - A carta educativa é instruída com os seguintes elementos:

- a) Relatório que mencione as principais medidas a adoptar e a sua justificação;
- b) Programa de execução, com a calendarização da concretização das medidas constantes do relatório;
- c) Plano de financiamento, com a estimativa do custo das realizações propostas e com a menção das fontes de financiamento e das entidades responsáveis pela sua execução.

Artigo 19.º

Competências

1 - A elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respectiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação.

2 - O apoio técnico necessário à elaboração da carta educativa compete ao Ministério da Educação, que disponibiliza toda a informação necessária, bem como a prestação dos serviços adequados.

3 - A carta educativa integra o plano director municipal respectivo, estando, nestes termos, sujeita a ratificação governamental, mediante parecer prévio vinculativo do Ministério da Educação.

4 - Podem os municípios articular entre si, nomeadamente através das respectivas federações e associações, e com o Ministério da Educação o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e ordenamento da rede educativa de nível supramunicipal.

5 - Na elaboração da carta educativa as câmaras municipais e o Ministério da Educação devem articular estreitamente as suas intervenções, de forma a garantir os princípios, objectivos e parâmetros técnicos estatuidos no presente diploma quanto ao ordenamento da rede educativa, bem como a eficácia dos programas e projectos supramunicipais ou de interesse supramunicipal.

6 - As cartas educativas são custeadas, em partes iguais, pelas câmaras municipais e pelo

Carta Educativa do Município de Borba

Ministério da Educação, que definem previamente os respectivos custos e metodologia de elaboração.

Artigo 20.º

Revisão

- 1 - Revestem a forma de revisão da carta educativa as alterações da mesma que se reflectam significativamente no ordenamento da rede educativa anteriormente aprovado, designadamente a criação ou o encerramento de novos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino.
- 2 - A revisão das cartas educativas é obrigatória quando a rede educativa do município fique desconforme com os princípios, objectivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa, devendo o processo de revisão ser iniciado a solicitação do Ministério da Educação ou das câmaras municipais.
- 3 - O Ministério da Educação e as câmaras municipais reavaliam obrigatoriamente de cinco em cinco anos a necessidade de revisão da carta educativa.
- 4 - À revisão da carta educativa são aplicáveis os procedimentos previstos para a respectiva aprovação.

Artigo 21.º

Efeitos

Depois de aprovada e ratificada, a carta educativa constitui um instrumento de orientação da gestão do sistema educativo, de acordo com as competências do Ministério da Educação e dos municípios, incluindo quanto aos instrumentos de apoio às iniciativas privadas, cooperativas e solidárias, quanto à utilização de financiamentos e quanto à colocação de recursos humanos, materiais e financeiros por parte do Ministério da Educação ou de outras entidades públicas.

CAPÍTULO VI

Construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de educação e ensino

Artigo 22.º

Competências

- 1 - A realização dos investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na carta educativa, é da competência dos municípios.

Carta Educativa do Município de Borba

2 - A realização dos investimentos previstos no número anterior, no que se refere à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico, compreende a identificação, a elaboração e a aprovação dos projectos, o seu financiamento e a respectiva execução.

3 - O exercício das competências previstas no n.º 1 efectiva-se, no que respeita aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, através de contrato entre o Ministério da Educação e os municípios, assente na identificação padronizada de tipologias e custos.

4 - A realização dos investimentos, nos termos do n.º 2, na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos do ensino secundário, previstos na carta educativa, é da competência do Ministério da Educação.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Conselhos municipais de educação

1 - As câmaras municipais devem adoptar as providências necessárias à criação e início de funcionamento dos conselhos municipais de educação no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.

2 - As estruturas representadas nos conselhos municipais de educação devem indicar às câmaras municipais os seus representantes no prazo de 60 dias a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.

3 - Os conselhos locais de educação que se encontrem constituídos na data da entrada em vigor do presente diploma devem adequar a sua composição e funcionamento ao que no mesmo se prevê quanto à composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação.

Artigo 24.º

Cartas educativas

1 - Até à ratificação das novas cartas educativas, as decisões que incidam sobre matérias que devam integrar o seu conteúdo são tomadas em articulação entre o Ministério da Educação e os municípios, sem prejuízo das competências respectivas.

2 - As cartas educativas devem ser aprovadas e ratificadas no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.

3 - As cartas educativas existentes devem ser adaptadas ao previsto no presente diploma, no prazo referido no número anterior.

Artigo 25.º

Carta Educativa do Município de Borba

Transição de competências

1 - As competências exercidas pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar e pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos, respectivamente, dos Decretos-Leis n.os 399-A/84, de 28 de Dezembro, e 299/84, de 5 de Setembro, passam a ser exercidas, nos termos do presente diploma, pelos conselhos municipais de educação.

2 - As referências feitas em diplomas normativos, ou outros, ao Conselho Consultivo de Acção Social Escolar e ao Conselho Consultivo dos Transportes Escolares passam a considerar-se feitas aos conselhos municipais de educação.

Artigo 26.º

Transferência de património

O património e os equipamentos afectos aos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, transferem-se para os municípios, com dispensa da celebração dos referidos protocolos e de qualquer outra formalidade, constituindo o presente diploma título bastante para esse efeito.

Artigo 27.º

Recursos financeiros

1 - Os municípios podem aceder ao apoio financeiro no domínio das infra-estruturas, equipamentos e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito do eixo prioritário III, relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do Continente, do Quadro Comunitário de Apoio III, nos termos e condições definidos nos respectivos regulamentos específicos.

2 - No que respeita aos investimentos previstos no n.º 3 do artigo 22.º, o montante das verbas a transferir é o previsto nos respectivos contratos.

Artigo 28.º

Pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e do ensino básico

1 - De acordo com o conteúdo, qualitativo e quantitativo, da política global de gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, o Governo, em articulação com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, adoptará as providências normativas e financeiras necessárias à gestão desse pessoal pelas autarquias locais, em particular quanto ao pessoal dos jardins-de-infância e dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.

Carta Educativa do Município de Borba

2 - Na gestão referida no número anterior, são assegurados os princípios da plena integração funcional do pessoal não docente no âmbito da gestão específica de cada estabelecimento de educação pré-escolar e de ensino e respectivos agrupamentos, bem como da mobilidade intermunicipal.

3 - A presente disposição não prejudica o desempenho de funções por parte do pessoal afecto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino já pertencente aos quadros de pessoal das autarquias locais.

Artigo 29.º

Norma revogatória

São revogados os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, e os artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.

Artigo 30.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Setembro de 2002. - José Manuel Durão Barroso - Maria Manuela Dias Ferreira Leite - António Jorge de Figueiredo Lopes - José Luís Fazenda Arnaut Duarte - José David Gomes Justino - Pedro Lynce de Faria - Luís Filipe Pereira - António José de Castro Bagão Félix - Luís Francisco Valente de Oliveira - Isaltino Afonso de Moraes.

Promulgado em 23 de Dezembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 6 de Janeiro de 2003.

O Primeiro-Ministro, José Manuel Durão Barroso.